



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.409

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO

HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA
Arthur Claudio Mello

FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA
Herundino Moreira

EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA
Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA
Resp. Mário Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Carlos Jehá Kayath

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Trabalho e Promoção Social

TOMADA DE PREÇOS
Da Fundação SESP - Diretoria Regional do Pará

EXTRATOS DE CONTRATO E DE CONVÊNIO
Do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP

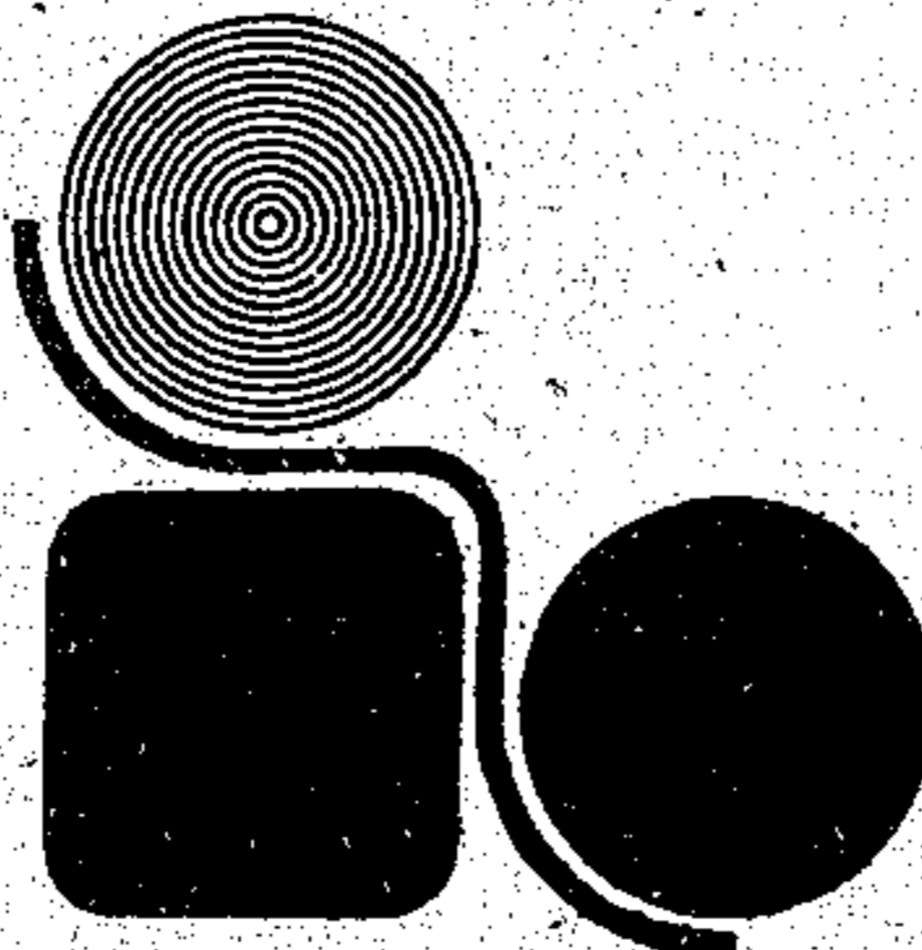
EDITAIS DE LICITAÇÃO - AVISO
Da Centrais Elétricas do Pará - CELPA

TOMADA DE PREÇOS - AVISO
Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

EXTRATO DE CONTRATO
Do Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAIS E PAUTA DE JULGAMENTOS
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 Caderno
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989.

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.83, **EUCLEIDES DE FREITAS FILHO**, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Informações Policiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MALATO
 Resp. p/Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.83, **CARLOS SOUZA SANTOS**, do cargo em comissão de Corregedor Geral de Polícia, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MALATO
 Resp. p/Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.83, **LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Informações Policiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MALATO
 Resp. p/Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.83, **CARLOS SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MALATO
 Resp. p/Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.83, **EUCLEIDES DE FREITAS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Corregedor Geral de Polícia, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MALATO
 Resp. p/Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, Cel. QOPM **HERCÍLIO AMARANTES OLIVEIRA**, do cargo de Coordenador de Polícia Preventiva, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretária de Estado de Segurança Pública, a contar do 12.10.88.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.83, **JOSÉ ANTONIO CARNEIRO PECK**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretária de Estado da Viação e Obras Públicas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
ISMAR PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 1989

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.83, **MARIA RAIMUNDA PIMENTEL RIBEIRO**, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretária de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1989.
HELIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
MÁRIO MALATO
 Resp. p/Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1989

A Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 029, de 13.01.89,
RESOLVE:

Designar a funcionária **MARIA SUELY MARGALHO DO VALE**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete desta Secretária de Estado de Administração, para desempenhar na forma do art. 197, § 1º da Lei nº 749/83 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, as funções de Secretária da referida Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar fatos contidos no Processo nº 0024/89-SEAD.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ONÉIA DOURADO GOUVEA
 Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SEGUP

CONTRATADO: CONSTRUTORA LIRA LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À AV. MENDONÇA FURTADO Nº 3711, SANTAREM/PA; ONDE FUNCIONA A SEÇÃO DE POLÍCIA CIENTÍFICA.

VALOR NCZ\$780,61

PRAZO: 01.01 à 30.06.1989,

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 1989

Bel. **MÁRIO MONTEIRO MALATO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

CONSTRUTORA LIRA LTDA.

(Ext. nº 15.944, Reg. nº 32.897, Dia: 13/02/89).

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES RURAIS UNIDOS DE TAILÂNDIA-ALRUT

Domicílio: Associação dos Lavradores Rurais Unidos de Tailândia - ALRUT Matreza Jurídica: Entidade Civil, de caráter beneficente, sem fins lucrativos Patrimônio: Bens, Imóveis, contribuições dos sócios, legados e outras rendas eventuais. Duração: Por tempo indeterminado. Finalidade: Representar, defender e manter relações com outras entidades agrícolas para concretização da solidariedade social. Sede: Rua do Aeroporto 5/Nº Tailândia (Provisória) Administração: Diretoria - Mandato: 02 anos. Representação: Presidente Estatuto: O estatuto só poderá ser alterado mediante a presença da maioria dos sócios em Assembleia Geral. Extinção: Por decisão de 51% dos sócios em Assembleia Geral, estabelecidos a forma e os motivos legais. Destino do Patrimônio: Em caso de extinção do patrimônio, será doado a entidade dos critérios da Assembleia Geral que deliberou a dissolução. Diretoria: Presidente: Edgar Wilson Bonemann; Vice-Presidente: João de Paula Filho; 1º Secretário: Raimundo Pastana dos Santos; 2º Secretária: Maria do Carmo da Silva; 1º Tesoureiro: José Pereira da Silva; 2º Tesoureiro: José Justino de Penha; Conselho Fiscal: José da Silva Lima; Francisco Alves de Souza e Manoel Raimundo Pastana.

(G. R. nº 25.742)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DO REMO

Art. 1º - O Clube do Remo, fundado em 01/01/81, é uma sociedade de personalidade jurídica. Art. 2º - O Clube do Remo está localizado na cidade de Itaituba-Pa, e tem por prática o desenvolvimento do esporte amador com número ilimitado de sócios, sendo filiados a LIGA ITAITUBENSE DE ESPORTE AMADOR LTDA. Art. 3º - A sede social está na 5ª Rua da Cidade Alta nº 57, bairro Bela Vista. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado não podendo ser extinta antes da duração de um campeonato regional. Art. 5º - A sociedade tem por finalidade: a- Divulgar e promover a prática de desportos em geral; b- Colaborar com órgãos oficiais e associações congêneres; c- Promover demonstrações, competições e atividades afins de concorrem para o alcance das finalidades a que se dedica; d- Lutar pelo aprimoramento do esporte amador, pelo bem estar e desenvolvimento integral do futebol.

Art. 6º - As cores da agremiação do Clube do Remo são Azul e Branco ou Branco em 2ª uniformidade. Art. 7º - A Associação será dissolvida em caso de insurportável dificuldade na concessão de seus objetivos e mediante aprovação da Assembleia Geral, destinando seus bens e ou haveres a uma instituição de caridade. Art. 8º - A sociedade será administrada por: a- Assembleia Geral; b- Diretoria Administrativa; c- Conselho Fiscal. Art. 9º - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Itaituba-Pa, 28 de janeiro de 1989

ADAIL JERONIMO CARROSSO DOS REIS

Presidente (G. R. nº 25.740)

EDITAL JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
 JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA COMARCA DA CAPITAL
 EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Registros Públicos, desta Comarca, por nomeação legal.

Faz Saber aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampoio, os autos de ALVARÁ JUDICIAL requeridos por SHELLEY ALVES ZACARIAS, para legalização do imóvel, situado nesta Capital, à Travessa Barão do Triunfo, 1045, adquirido de SEVERINA DE SOUZA ARTHUR, já falecida, ficando, citado o filho da extinta, ROBERTO ARTHUR DE SOUZA, que se encontra em lugar ignorado, para contestar o pedido em 15 dias, importando sua revelia na concordância de ser representado por sua irmã, FRANCISCA DE FÁTIMA SOUZA CABRAL, no ato da assinatura da escritura pública definitiva de compra e venda, ser autorizada por alvará, tendo como objetivo o imóvel acima. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e Passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 1989. Eu o Helyvel, escrivão, o subscreevi.

WERTHER BENEDITO COELHO

O Juiz de Direito

(G. Reg. nº 25731)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria: nº 0163

O Exm. Sr. Des. Ossiãm Correia de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc..

Resolve:

Conceder ao funcionário Milton Gilberto Carvalho Farias, Atendente Judiciário, 30 dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 83/88, a partir de 20 de janeiro de 89.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Belém, 01 de fevereiro de 1989

a) Des. Ossiãm Correia de Almeida presidente

Portaria: nº 0165

O Exm. Sr. Des. Ossiãm Correia de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc..

Considerando a relação de não comparecimento no Serviço durante o período de 21/11 à 20/12 de 1988 apresentada a esta Presidência.

Resolve:

Determinar sejam descontados dos vencimentos dos seguintes funcionários: Fátima do Rosa-

rio Guimarães Alves, 03 dias, Naraguaci Pureza da Costa, 01 dia, Antonio Manoel Guimarães Lobo, 20 dias, Raimundo Monteiro da Silva, 01 dia, Maria das Graças G. Lopes, 02 dias, Dalmerio Mendes Dias, 02 dias, Cacília Maria Saraiva Pinto, 01 dias, Maria de Lourdes S. Conceição, 01 dia, Paula Portugal Vieira da Costa, 02 dias, Ângela Maria de Jesus Souza, 01 dia, Maria do Socorro Lima, 01 dia,

Albanir Mesquita de Freitas, 01 dia, Raimundo Ferreira Monteiro, 09 dias, Domingos Alves Baía, 03 dias, Sossange do Amaral Reis, 02 dias, Ademir Dias Sarges, 30 dias, Milton Gilberto G. Farias, 02 dias, Valdo Miguel Matos Lobato, 03 dias, Sílvio Paulo B. Rodrigues, 02 dias, Josette de Jesus Lassance Maia, Newton Ricardo L. Oliveira, 01 dia, Miriam Viogas, de Carvalho, 01 dia, Glória de Fátima S. de Lima, 02 dias, Carlos Alberto Silva Costa, 05 dias, Ana de Fátima de A. Maia 03 dias, Vivaldo Leal da Costa 03 dias, João Batista Paixão Farias, 03 dias, Cacilda Maria Oliveira Dias, 03 dias, Ana Lúcia de Aquino Barbosa, 018 dias, Rosana Mary Lima Jessé, 01 dia, Sergio Augusto Lima de Almeida, 04 dias, Antonio Fábio C. Silva, 01 dia, Ana Paula Fadul de Souza, 01 dia, e Rosa Maria Castro Peixoto, 02 dias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Belém, 01 de fevereiro de 1989

a) Des. Ossiãm Correia de Almeida presidente

Portaria: nº 0166

O Exm. Sr. Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares no exercício da Presidência.

Resolve:

Designar a bacharela Yvette Lúcia Pinheiro, Juiz de Direito titular de Vara, para responder pela 3ª Vara Cível, durante o período de férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Belém, 02 de fevereiro de 1989

a) Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes Presidente, em exercício

Portaria: nº 0167

O Exm. Sr. Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes, Vice-Presidente do TJE, por eleição de seus pares, no exercício da Presidência

Resolve:

Designar o bacharel Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz de Direito não Titular de Vara, para responder pela 2ª. Vara Cível durante o período de ausência da Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Belém, 02 de fevereiro de 1989

a) Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes Presidente, em exercício

Portaria: nº 168

Resolve:

Designar a bacharela Maria José Corrêa Ferreira, Juiz Regional lotada na 9ª Região, para responder pelo Termo Judiciário, de São Domingos do Capim, até ulterior deliberação, com efeito retroativo a 19 de janeiro.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
 Belém, 03 de fevereiro de 1989

a) Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes Presidente, em exercício

(G. R. nº 25.727)

* ACÓRDÃO Nº 15.238

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
 REQUERENTE : MARIA LOPES DE PAULA (ADV. JOSÉ CARLOS D. CASTRO)
 REQUERIDO : EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, HELIO DA MOTA GUEIROS
 RELATORA : DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: - "INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. - É NULO O INQUÉRITO ADMINISTRATIVO ONDE O DIREITO DE DEFESA DA IMPETRANTE FOI CERCEADO E O ATO DEMISSÓRIO FOI EXERCIDO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, conceder a segurança para que a impetrante seja reintegrada no cargo.

Belém, 19 de Outubro de 1988.

Des. Ossiãm Correia de Almeida Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 31 de Janeiro de 1989



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO

Resp. P/Chefia de Revisão
JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral NCz\$ 7,22
Outros Estados e Municípios
Trimestral NCz\$ 15,12
Publicações: Página comum, cada centímetro
NCz\$ 8,57
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR NCz\$ 0,08

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento
de Caderno Especial elaborado exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Perola da Costa
Perola Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Re-
gistro de acordões em exercício

* Republicado por ter sido com incorreção no D.O. nº 26.383, do dia 04/02/89.

EDITAL

Faço público, que se encontra neste Car-
tório com vista ao Recorrido BANCO REAL S.A. (Adv.
Paulo Sergio Barbosa) o Recurso Especial interpos-
to por RAIMUNDA TEREZINHA KÓS MIRANDA (Adv. Luiz
Roberto Meira), a fim de ser impugnado no prazo
de cinco (05) dias, a contar da publicação deste
Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
03 de fevereiro de 1989

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra com vista nes-
te Cartório à Recorrida AXILIAR SEGURODORA S/A.
(Adv. Wilton Kery Santos), o Recurso Extraordina-
rio com Arguição de Relevância interposto por RO-
SELI MARIA COSTA DA SILVA (Adv. Francisco N. Salga-
do), a fim de ser impugnado no prazo de cinco
(05) dias, a contar da publicação deste Aviso.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
03 de fevereiro de 1989

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartó-
rio com vista ao doutor Paulo Klautau, advogado da
Recorrida SACOR - AGRO INDUSTRIAL LTDA., o Recurso
Extraordinário com Arguição de Relevância interpos-
to pelo BANCO DO BRASIL S. A. (Adv. Célio S. Souza)
a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias,
a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Be-
lém, 03 de fevereiro de 1989

WILSON RABELO - Escrivão

(G. R. nº 25.747)

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

FAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 14.02.89

Proc.0064/89 - Recurso Eleitoral (18ª Junta Elei-
toral - Belém). Recorrente: Sr. José Maria Oli-
veira da Costa, Recorridos: Sr. Fernando Bahia e
Sra. Terezinha Gonçalves, Assunto: Contra diplo-
mação do Sr. Fernando Bahia e Sra. Terezinha Gon-
çalves, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, respecti-
vamente, no Município de Acurá. Relator: Juiz
Jaime dos Santos Rocha. Revisor: Juiz Elzaman da
Conceição Bittencourt. (G. R. nº 25.744)

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: INSTITUTO DO DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP; CONTRATADA: RAULAND BE-
LÉM SOM LTDA; OBJETIVO: Fornecimento de música ambiente, cap-
tadas nas dependências sede da Contratante e assistência
técnica aos equipamentos instalados; PRAZO: 19 de fevereiro a
31 de dezembro de 1989; VALOR: NCz\$-668,42 (SEISCENTOS E SES-
SENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), pa-
go em 11 (onze) parcelas mensais; FONTE PAGADORA:
19.401.03.09.021.2.001 - Coordenação Geral e Funcionamento
do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 30 de janeiro de 1989

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral do IDESP -

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIENTE: INSTITUTO DO DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP; CONVENIADA: UNIÃO DOS
MORADORES DO JARDIM MAGUARI; OBJETIVO: Dinamizar o trabalho
de coleta de informações domiciliares para a Pesquisa de Em-
prego e Desemprego na Região Metropolitana de Belém, executada
da mensalmente pelo IDESP e o Sistema Nacional de Emprego -
SINE/Pará; PRAZO: 11 (onze) meses, contados de 19 de fevereiro
de 1989; VALOR: O valor a ser pago pela aplicação de questão-
nários se diferenciará em função da condição da entrevista,
conforme o disposto no Parágrafo Único da Cláusula 5a. do
mencionado Convênio; FONTE PAGADORA: 19401.03.10.044.2.055 -
Manutenção do Programa de Estatística Estadual; 3132.00 -
Outros Serviços e Encargos.

Belém, 30 de janeiro de 1989

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral do IDESP -

(Ext. nº 15.945, Reg. nº 32.898, Dia: 13/02/89)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 022/89 PGE-G - Belém, 09 de fevereiro de 1989.

O DOUTOR EDGARD OLYNTHO CONTENTE,
Procurador Geral do Estado, usando
das suas atribuições legais, etc.,

RESOLVH:

SUSPENDER por dez (10) dias o servidor
JOSÉ FÁBIO MARQUES DE MELO, Auxiliar Administrativo, nível II,
matrícula nº 3083136/011, lotado no Gabinete do Procurador
Geral, por ato de indisciplina e insubordinação em serviço.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Edgard Olyntho Contente
EDGARD OLYNTHO CONTENTE
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 15.943, Reg. nº 32.896, Dia: 13/02/89)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DER-PA**

Extrato do Contrato de Serviço PG nº PG.01/89 Partes: DEPARTA-
MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e BETA
BEL-BETUNES DE BELEM LTDA. Proc.0065/89. Fundamento Legal: Con-
vite nº 02/89-CPL. Objeto: Fornecimento de 1.000 ton. de Areia
Asfáltica Usinada a quente para a 1ª DE-088/89. Prazo: (60)
dias. Valor: NCz\$ 100,00. Data: 22/01/89. (Ext. nº 15.945, Reg. nº
10.00. NE nº 161/89-SEB, Belém, 03 de fevereiro de 1989.) Engº
Adeleirne Nunes Cavalcanti - Diretor Geral do DESPA e Engº Pau-
lo Guilherme Cavalcanti de Macedo - Diretor da CONTRATADA.
(T. nº 12.183, Reg. nº 32.900, Dia: 13/02/89)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

— CELPA —

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessa-
dos que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José
Malcher nº 1670, através da Comissão designada, a seguinte li-
citação:

EDITAL	TOCADA DE PREÇO	OBJETO	ABERTURA
PLI/CSU-CSU-016/89	PLI/CSU-CSU-016/89	Seleção de empresa para Execução de Obra de Man- utenção Eletromecânica dos Equipamentos da Su- bstation Curicópolis, localizada no Município de Marabá.	24.02.89 09:00 hs

O respectivo edital encontra-se a disposição dos interessados
na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, a partir de 10.02.89,
no horário comercial, ao preço de NCZ\$-20,00 (VINTE CRUZADOS
NOVOS), como indenização da documentação correspondente. Os
interessados deverão apresentar no ATO DA COMPRA, o Certifica-
do do Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Adminis-
tração-SEAD.

Belém, 10 de fevereiro de 1989.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 15936, Reg. nº 32885, Dias 10, 13 e 14/02/89)

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessa-
dos que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José
Malcher nº 1.670, através das comissões designadas, as seguin-
tes licitações:

EDITAL	TOCADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
PLI/ASU-CSU-017/89	PLI/ASU-CSU-017/89	Aquisição de Quadros de Con- trole, Comando Medição e Pro- teção p/ SE's SALINÓPOLIS e BRAGANÇA.	02.03.89 09:00 hs

PLI/CSU-CSU-018/89	PLI/CSU-CSU-018/89	Execução de O- bras Cívicas da 10:00 hs SE MIRAMAR.	02.03.89
--------------------	--------------------	---	----------

Os respectivos editais encontram-se a disposição dos interes-
sados na Assessoria de Licitação-PLI, sl 56, ao preço
de NCZ\$-15,00 (Quinze Cruzados Novos) e NCZ\$-20,00 (Vinte Cruza-
dos Novos) cada, como indenização da documentação correspon-
dente, no horário comercial, a partir do dia 14.02.89. Os in-
teressados deverão apresentar, no ato da compra, o Certifica-
do de Registro Cadastral da Secretaria de Estado de Adminis-
tração-SEAD.

Belém, 13 de fevereiro de 1989

(Ext. nº 15949, Reg. nº 32904, Dias 13, 14 e 15/02/89)

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A - CGC (MF) 04.987.376/0001-92 - Ex-
trato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.01.89. Reali-
zada na forma, data, local e condições a seguir indicada. Data: 16 de janeiro
de 1989, às 8 horas, em sua sede social, feita por expedição de cartas convi-
tadas, para deliberarem sobre: a) Elevação do Capital Autorizado para NCZ\$
300.000,00; b) Alteração estatutária no que se refere às características das
ações preferenciais, exigidas pelo FINAM; c) O que ocorrer. Sendo tudo
aprovado pela unanimidade dos presentes: Alteração do Art. 5º dos Estatutos
Sociais: Art. 5º - A Sociedade terá o capital autorizado de NCZ\$
300.000,00 divididos em 300.000.000 de ações nominativas no valor de NCZ\$
1,00 (Hum cruzado novo) por lote de 1.000 ações sendo: a) 75.000.000 de
ações Ordinárias Nominativas com direito a voto as deliberações das As-
sembleias Gerais e b) 225.000.000 de ações preferenciais nominativas sem
direito a voto que serão subscritas e integralizadas exclusivamente com re-
cursos do FINAM, tendo participação integral nos recursos da sociedade, de
modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferi-
das vantagens patrimoniais superiores não darão direito de preferência aos
seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma
do "caput" e § 2º do Art. 18 do DL 1376/74, serão intransferíveis até a data
de emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela SUDAM, referida
Ata foi encerrada em 16.01.89 e arquivada na JUCEPA sob o nº 000121, de
26.01.89.

AGROPECUÁRIA BEBEDOURO S/A - CGC/MF Nº 04.987.376/0001-92 - CA-
PITAL AUTORIZADO - NCZ\$ 300.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: NCZ\$
29.714,46. CAPITAL INTEGRALIZADO: NCZ\$ 29.634,82 - Extrato da Ata de
Reunião do Conselho de Administração, realizada em 21.01.89. As 9 horas
do dia 24.01.89, na sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuni-
ram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Bebe-
douro S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital
Autorizado, de 28.350.000 de ações Ordinárias Nominativas e 85.000.000 de
Ações Preferenciais Nominativas, do valor de NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado no-
vo) por lote de 1.000 (Hum mil) ações, no montante, respectivamente de
NCZ\$ 28.350,00 (Vinte e oito mil trezentos e cinquenta cruzados novos) e
NCZ\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil cruzados novos) aquelas pelos possui-
dores das ações ordinárias e estas relativo ao exercício de 1988, a serem
subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamen-
te autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -
SUDAM, conforme OF/GS/Nº 00585/89 de 24.01.89. Foi aprovada por unani-
midade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de
Subscrição de 31.01.89, assinado pelo Senhor Danilo Celso Sant'Ana repre-
sentante da Empresa, pelo Senhor Mário Jorge de Macedo Brinçel, Diretor
Financeiro e R. Machado Vilhena, Chefe do Departamento de Incentivos Fis-
cais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em
31.01.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arqui-
vado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000148, de 01.02.89.

(Ext. nº 15948, Reg. nº 32903, Dia 13/02/89)

M.S. - FUNDAÇÃO SESP
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº DRPA-01/89
DECRETO LEI Nº 2.300/86

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO.

ABERTURA: 28.02.89 ÀS 08:00 HORAS

EDITAL: A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NA SEÇÃO DE MATERIAL DA FUNDAÇÃO SESP, SITO A AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO 616 - R. DUTO, BELÉM-PA, NOS DIAS ÚTEIS E NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 11:00 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS, ATÉ 01(UM) DIA ANTES DA ABERTURA DA PROPOSTA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 15951, Reg. nº 32906, Dia 13/02/89)

ACROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A
C/C (MF) Nº05.023.692/0001-07

CAPITAL AUTORIZADO: Ncz\$ 232.583,40; CAPITAL SUBSCRITO: Ncz\$ 130.583,46; CAPITAL INTEGRALIZADO: Ncz\$ 130.370,69. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 1989. ÀS 10 horas, na sede social, sita à rua Avertano Rocha, nº 392, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 22.260.400 de ações preferenciais nominativas, para serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, relativo ao exercício de 1988, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Ofício CS-04893/88, de 07 de dezembro de 1988, de valor nominal de Ncz\$ 1,00 por lote de 1.000 (hum mil) ações, totalizando Ncz\$ 22.260,40 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta cruzados novos e quatro centavos). Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 31/01/89, assinado pelos senhores MARIO JORGE DE MACEDO BRINDEL Diretor Financeiro, e R. MACHADO VILHENA, chefe do Departamento de Incentivos, representantes do FINAM, e pelo Sr. Antonio Delapieve, representante da empresa. Referida ata foi encerrada em 01/02/89, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000178 de 09/02/89. Secretário Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 15947, Reg. nº 32902, Dia 13/02/89)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº021/89 - SENEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora HELENA MARIA ROCHA COELHO, Assistente Técnico Ref. XXVII, lotada no Departamento Financeiro, desta Secretaria, para responder pela atividade Financeira do Departamento de Administração, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 10 de Fevereiro de 1989

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº021/89 - SENEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que seja empenhado em nome da Servidora ALBA HAZARETH DOS ANJOS AMARAL, ocupante do cargo de Administrador ANS 617, lotada no Gabinete do Secretário, a importância de Cz\$150,00(CENTO E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS), destinada a SUPRIMENTO DE FUNDOS, para gastos em despesas de pronto pagamento, no mês de fevereiro de 1989.

II-Fica estabelecido que no último dia do corrente mês, será feita a prestação de contas, de conformidade com o que preceitua o ART. 74, § 3º do Dec-Lei4320, de 17 de março de 1964, para aprovação do signatário ou de ordenador de despesas designado.

REGISTRE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 10 de fevereiro de 1989

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício
(Ext. nº 15946, Reg. nº 32901, Dia 13/02/89)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 023/89*
(Processo nº 881121-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton de Brito Bezerra, ex-Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881121-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção nas edições de 03 e 09 de fevereiro.

(G. R. nº 25.737. Dias: 13, 16 e 20/2/89)

EDITAL Nº 051/89
(Processo nº 881063-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA,

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, ex-Prefeito Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881063-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 052/89
(Processo nº 881104-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. GUILHERME ANTONIO DA COSTA, ex-Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881104-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 053/89
(Processo nº 881059-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES DA MOTA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOÃO ALVES DA MOTA, ex-Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881059-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 054/89
(Processo nº 881133-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881133-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 055/89
(Processo nº 881416-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEON CORRÊA BOUILLET.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. LEON CORRÊA BOUILLET, ex-Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881416-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 056/89
(Processo nº 02104/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. SONIA MARIA PINTO ALVES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. SONIA MARIA PINTO ALVES, Presidente da Associação Comunitária Honório José dos Santos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02104/87, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 057/89
(Processo nº 881029-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MOACIR VIEIRA GOMES:

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MOACIR VIEIRA GOMES, ex-Prefeito Municipal de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881029-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 058/89
(Processo nº 881118-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HENRIQUE VITA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. HENRIQUE VITA, ex-Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881118-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente
EDITAL Nº 059/89
(Processo nº 881289-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO, ex-Prefeito Municipal de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881289-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 060/89
(Processo nº 881129-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA, ex-Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 881129-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 09 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G. R. nº 25.740. Dias: 13, 16, 20.2.89)

EDITAL Nº 037/89
(Processo nº 880798-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ WALDOLY FOLGUEIRA VALENTE.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário

Oficial do Estado, o Sr. José Waldely Filgueira Valente, ex-Prefeito Municipal de Cometa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880798-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 02 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente
(G. Reg. nº 25723-Diam:8,13 e 16/2/89)

EDITAL Nº 001/89
(Processo nº 881108-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Agostinho Moraes de Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881108-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 002/89
(Processo nº 881512-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO VENÂNCIO DE ALMEIDA PINTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Maracanã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881512-00, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 003/89
(Processo nº 881160-02)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SOARES DO COITO FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Soares do Couto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881160-02, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 004/89
(Processo nº 881110-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. CLÁUDIO FUMAN e ARNEMIO OLIVEIRA BARREIRINHAS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Cláudio Fuman e Arnêmio Oliveira Barreirinhas, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 881110-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 005/89
(Processo nº 881298-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. EDYR NAZARÉ MAGNO e MANOEL SOUZA DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Edyr Nazare Magno e Manoel Souza da Silva, ex-Presidente e Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 881298-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 006/89
(Processo nº 881949-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ERNANI GOMES DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Ernani Gomes dos Santos, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de São Félix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881949-00, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 26 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 007/89
(Processo nº 881065-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Alfredo Silva Hage, Prefeito Municipal de Almeirim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881065-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 008/89
(Processo nº 880958-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON HONÓRIO PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Honório Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Tomé-Açu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880958-00, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 009/89
(Processo nº 881091-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAUJAR

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Osvaldo Vavá Félix Naujar, ex-Prefeito Municipal de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881091-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 010/89
(Processo nº 882389-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON SANTA ROSA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton Santa Rosa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bujari, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882389-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 111/89
(Processo nº 881152-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-

blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Nogueira de Souza, ex-Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881152-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 012/89
(Processo nº 881184-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Laurival Campos Cunha, ex-Prefeito Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881184-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 013/89
(Processo nº 880487-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eurípedes Bentes Pamplona Filho, ex-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880487-00, referente à Inspeção Extraordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 014/89
(Processo nº 881153-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Servásio Bandeira Ferreira, ex-Prefeito Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881153-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 015/89
(Processo nº 881187-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO JOSÉ KOCH COUTINHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco José Koch Coutinho, ex-Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881187-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 016/89
(Processo nº 01695/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. LUIZA DAS GRAÇAS BARRIOS e VITÓRIA MARTINS DOS SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Luiza das Graças Barrios e Vitória Martins dos Santos, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Salinópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 01695/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 27 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 017/89
(Processo nº 880261-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOSUÉ ALMEIDA LIRA e ADELEME MAUÉS CAVALCANTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Josué Almeida Lira e Adeleme Maués Cavalcante, responsáveis pelo Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880261-00, referente à prestação de contas daquele SNER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 018/89
(Processo nº 880568-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL BENTO RODRIGUES MATOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Bento Rodrigues Matos, ex-Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880568-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 019/89
(Processo nº 883317-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELDONOR RODRIGUES DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eldonor Rodrigues de Souza, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Pontal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 883317-00, referente à prestação de contas daquele SNER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 020/89
(Processo nº 881051-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Raul de Souza Santos, ex-Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881051-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 021/89
(Processo nº 882113-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. CREUZA CARVALHO MÍGLIO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Creuza Carvalho Miglio, responsável pelo Serviço Autônomo de Águas de Santo Antônio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 882113-00, referente à prestação de contas daquele SAA, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 022/89
(Processo nº 881047-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDJR SOUZA NEVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será pu-

blicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edjr Souza Neves, ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881047-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 023/89
(Processo nº 881121-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton de Brito Bezerra, ex-Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881121-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 024/89
(Processo nº 880959-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEONARDO MIRANDA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leonardo Miranda, responsável pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Cometa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880959-00, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 025/89
(Processo nº 881085-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alderico Queiroz de Miranda, ex-Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881085-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 026/89
(Processo nº 881083-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EMANOEL OSMAR CARDOSO MORAES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emanuel Osmar Cardoso Moraes, ex-Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881083-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 027/89
(Processo nº 881060-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALDOMAR NUNES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Waldemar Nunes, ex-Prefeito Municipal de Iníngua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881060-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 028/89
(Processo nº 880576-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO NOBRE DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Nobre do Nascimento, responsável pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880576-00, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 029/89
(Processo nº 880171-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DO ROSÁRIO AMORIM

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo do Rosário Amorim, ex-Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880171-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 030/89
(Processo nº 880881-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO FERREIRA DE LIMA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Ferreira de Lima, responsável pelo Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Curuçá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880881-00, referente à prestação de contas do SAAE, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 031/89
(Processo nº 881064-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO DA TRINDADE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Saint-Clair Cordeiro da Trindade, ex-Prefeito Municipal de Bujaru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881064-00, referente à prestação de contas de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 032/89
(Processo nº 881244-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARGEMIRO NUNES DO VALE FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Argemiro Nunes do Vale Filho, ex-Presidente da Câmara Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881244-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 033/89
(Processo nº 880428-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. TEOBALDO MARÇAL ALVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Teobaldo Marçal Alves, Diretor do

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Cometã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880428-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 046/89
(Processo nº 881642-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DA SILVA PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando da Silva Pinheiro, administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de Rondom do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881642-00, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 047/89
(Processo nº 881415-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Assis Rodrigues da Silva, ex-Prefeito Municipal de Bagre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881415-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

(G. R. nº 25688- Bias 03, 09 e 13/02/89)

EDITAL Nº 034/89
(Processo nº 881410-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO MARCIANO DE MELO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Marciano de Melo, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881410-00, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 035/89
(Processo nº 881426-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, ex-Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881426-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 036/89
(Processo nº 881097-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Claudionor de Lima Begot, ex-Prefeito Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881097-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 038/89
(Processo nº 881048-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. SÔNIA MARIA ALFREI DE OLIVEIRA

O presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Sônia Maria Abreu de Oliveira, ex-Prefeita Municipal de Santarém-Novo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881048-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 31 de janeiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 039/89
(Processo nº 881203-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ronaldo Campos de Souza, ex-Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881203-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 040/89
(Processo nº 881364-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. LAERTE RODRIGUES DE MACEDO e WALDEMIR FERREIRA FARIAS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Laerte Rodrigues de Macedo e Waldemir Ferreira Farias, ex-Prefeitos Municipais de São Caetano de Odivelas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 881364-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 041/89
(Processo nº 880865-04)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. MANOEL LUIZ P. DE JESUS e RAIMUNDO ANTONIO P. DA COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Manoel Luiz P. de Jesus e Raimundo Antonio P. da Costa, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880865-04, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 042/89
(Processo nº 881742-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. WALTER GOMES CARNEIRO e RAIMUNDO OLIVEIRA MATOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Walter Gomes Carneiro e Raimundo Oliveira Matos, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Breves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 881742-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 043/89
(Processo nº 01613/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO PENA DE CASTRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário

Oficial do Estado, o Sr. Benedito Pena de Castro, Presidente do Centro Comunitário União de Todos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01613/87, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 044/89
(Processo nº 881545-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS WALCKS RAMOS COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Walcks Ramos Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881545-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 045/89
(Processo nº 880340-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO LIMA RODRIGUES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Lima Rodrigues, ex-Presidente da Câmara Municipal de Capanema, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880340-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 048/89
(Processo nº 01977/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Claudionor de Lima Begot, ex-Prefeito Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01977/87, referente à Inspeção Extraordinária realizada nas contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 049/89
(Processo nº 882265-04)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. LEOLÂNDIA DA SILVA SOUZA MARCUARTU e EDISON MIGLIOLI

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Leolândia da Silva Souza Marcuaru e Edison Miglioli, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Santarém do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 882265-04, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 050/89
(Processo nº 881301-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adilson Carvalho Laranjeira, ex-Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881301-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 01 de fevereiro de 1989
Conselheiro LECYR RODOADES
Presidente

EDITAL Nº 006/89
 (Processo nº 00699/86)

PLATA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Grégio Plenario desta Conte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 1989, as 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- a) Processo nº 880628-00
 Interessados: José Laerte Monteiro e João Almeida Correia
 Origem: Câmara Municipal de Bagre
 Assunto: prestação de contas de 1987
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- b) Processo nº 880809-00
 Interessados: Terezinha Dias e Jorge Palheta de Souza
 Origem: Câmara Municipal de Gurupa
 Assunto: prestação de contas de 1987
 Relator: Conselheiro Laécio Franco
- c) Processo nº 881107-00
 Interessado: Olavo Lyra Maia
 Origem: Companhia de Turismo de Belém (BELÉNTUR)
 Assunto: prestação de contas de 1987
 Relator: Conselheiro Laécio Franco
- d) Processos nºs 01577/87, 01700/87, 01728/87, 01735/87, 01769/87, 01896/87, 01929/87, 02060/87, 02100/87, 02278/87 e 890066-00

Interessados: Olgarina Amador Damasceno, Ciro Ferreira, Marian de Almeida Costa, Lucia Farinha dos Santos, Modesto Pereira e Silva, Mariceli da Silva Gonçalves, Antonio Luiz Pereira Dantas, Rocimar Miranda Santos, Theodorius Louis Dalesi, Maria Raimunda Periche da Silva e José Augusto Contes Moraes.

Origem: Centro Comunitário Cel. Jarbas Passarinho, Grupo de Escoteiros do Mar São Jorge, Grupo Comunitário São Sebastião, Escola Comunitária Cinderela, Centro Comunitário Santo Antônio, Escola Comunitária Cicerino Cabral do Nascimento, Centro Comunitário São José, Sociedade Civil Educacional D. Pedro J, Sociedade Beneficente dos Cônegos Regulares de Santa Cruz, Centro Comunitário do Bairro do Bengui-Escuela Sagrado Coração de Jesus e Centro Comunitário do Bairro do Guamã-Escuela Comunitária de 1ª Grau Monte Serrat.

Assunto: prestações de contas de auxílios recebidos da Prefeitura Municipal de Belém em 1987

Relator: Conselheiro Laécio Franco

Secretaria do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1989

a) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 Secretário (G. R. nº 25.739)

Belém, 01 de fevereiro de 1989
 Conselheiro LEURY RODRIGUES
 Presidente
 (G. R. nº 25709 - Dias 03, 09 e 13/02/89)

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.050.000,00	202.215,37	200.194,65	200.194.649
Preferenciais	750.000,00	595.519,87	233.065,12	233.065.125
TOTAL	1.800.000,00	797.735,24	433.259,77	433.259.774

Em seguida, o Senhor Presidente autorizou a confecção do correspondente Boletim de Subscrição. A reunião foi suspensa para lavratura desta ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Ananindeua, 23 de janeiro de 1989. ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO - Presidente do Conselho de Administração. IEDA SANTANA FERNANDEZ - Membro

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE CGC-04.821.435/0001-58. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil) de Ações Ordinárias de COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (Hum cruzado novo) por lote de mil ações, cuja emissão foi autorizada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 23.01.89. As ações ora subscritas são todas nominativas.

Nº DE ORDEM	SUBSCRITOR	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR TOTAL	TOTAL SUBSCRITO
01	TRANSINCA LTDA, empresa de transportes, a Rodovia BR-316, Km-10, CGC-05.204.565/0001-04	750.000.000	750.000,00	750.000.000

Ananindeua-PA, 23 de janeiro de 1989. DIRETORIA DA EMPRESA: ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO - Diretor - Presidente. ROGÉLIO SANTANA FERNANDEZ - Diretor. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000168, em 09/02/89. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE CGC-04.821.435/0001-58. SUMÁRIO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ADMINISTRADORA DE BENS S/A, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1988, COM A INSERÇÃO DE OUTRA DO SEU CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO: Sede Social à Av. Bernardo Sayfo, no. 4906, nesta Cidade, em 29.12.88, às 10:00 horas; 2. CONVOCACÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado e Jornal "O Liberal", edições de 20, 21 e 22.12.88; 3. QUORUM DE PRESENCIA: Comparcimento Unânime dos acionistas com direito a voto titulares das ações Ordinárias; 4. ORDEM DO DIA: Composição dos seguintes itens: a) - Aumento do Capital Autorizado da companhia para fixá-lo no montante de Cz\$ 82.144.046,00 (Oitenta e Dois Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Seis Cruzados), com a conseqüente alteração dos Estatutos Sociais; b) - O que ocorrer; 5. MESA: Assumiu a Presidência, o acionista NILSON CORDEIRO BARROSO e servindo de Secretária a também acionista ROSA CORDEIRO BARROSO; 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: A Assembléia, por unanimidade, aprovou as seguintes providências: 6.1 - Eleger o Capital Autorizado da Companhia, de Cz\$ 82.144.046,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS CRUZADOS), para Cz\$ 82.144.046,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS CRUZADOS), cuja distribuição em quantidade de ações vai indicada na nova redação dada ao artigo 5o. dos Estatutos Sociais. 6.2 - Alterar o Art. 5o. dos Estatutos Sociais para adequá-lo à deliberação anteriormente tomada e, conseqüentemente, dando-lhe a nova redação a seguir transcrita: ART. 5o. - O Capital Social Autorizado é de Cz\$ 82.144.046,00 (Oitenta e Dois Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Seis Cruzados), dividido em 82.144.046 (Oitenta e Dois Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Seis) ações nominativas, de valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada, sendo 42.807.800 (Quarenta e Dois Milhões Oitocentos e Sete Mil e Oitocentas) ações Ordinárias e 39.336.246 (Trinta e Nove Milhões Trezentos e Trinta e Seis Mil Duzentas e Quarenta e Seis) ações Preferenciais, estas transferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do Projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e reservadas para acionistas, que as subscrivam exclusivamente com recursos de Incentivos Fiscais, particularmente do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, cuja legislação específica será rigorosamente observada. 6.3 - Após a elevação do Capital Autorizado da Companhia, o Presidente NILSON CORDEIRO BARROSO declarou ter em mãos o ofício GS-05037/88, dirigido à Companhia e comunicando que foi expedida autorização ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, para subcrever ações da ADMINISTRADORA DE BENS S/A, no montante de Cz\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Cruzados) mais que deverão corresponder a 16.700.000 (Dezesseis Milhões e Setecentos Mil) ações Ordinárias, que deverão igualmente ser emitidas para serem subscritas na mesma ocasião, mantendo-se deste modo a proporcionalidade exigida pela SUDAM com relação ao projeto aprovado. 6.4 - Com o propósito de providenciar a emissão das ações autorizadas pela SUDAM, assim como as de contra-partida que advirão dos recursos próprios, foram suspensos os trabalhos desta Assembléia Geral para que se reunisse como de fato se reuniu o Conselho de Administração com todos os seus membros, quando foram aprovados por unanimidade os seguintes atos e procedimentos, conforme consta da ata dessa reunião, que vai inserida nesta e também a seguir transcrita em forma de sumário, como segue. 6.4 - Sumário da ata da reunião do Conselho de Administração da ADMINISTRADORA DE BENS S/A, realizada no dia 29.12.88: 6.4.1 - LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO - Sede Social e no decorrer da Assembléia Geral Extraordinária, às 10:45 horas; 6.4.1.2 - Convocação e Presença - Os Conselheiros foram convocados pelo Presidente, comparecendo

todos, 6.4.1.3 - Ordem do Dia - Emissão de 41.700.000 (Quarenta e Hum Milhão e Setecentos Mil) ações nominativas, sendo 16.700.000 (Dezesseis Milhões e Setecentos Mil) ações Ordinárias e 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões) ações Preferenciais, estas destinadas exclusivamente à Subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, para serem integradas com recursos do citado Fundo previstos no Dec. Lei 1376/74, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em ofício no, GS-05037/88, de 13.12.88 enquanto as ações ordinárias ficam destinadas à subscrição pelos atuais acionistas titulares das ações também nominativas, e a serem integradas em moeda corrente e legal do País. É a seguinte a atual composição do Capital Social da Companhia antes dos aportes que decorrerão das emissões ora sendo autorizadas, com as suas respectivas quantidades:

ESPECIES DE AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
- Ordinárias	17.807.800	15.768.871	15.768.871
- Preferenciais	14.336.246	12.297.317	12.297.317
TOTAIS	32.144.046	28.066.188	28.066.188

6.4.1.4 - O Conselho autorizou a emissão das novas ações, no montante já referido Cz\$ 41.700.000,00 (Quarenta e Hum Milhão e Setecentos Mil Cruzados), correspondentes a 41.700.000 ações nominativas, sendo 16.700.000 (Dezesseis Milhões e Setecentos Mil) ações Ordinárias e 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões) Ações Preferenciais, para o que foram elaboradas as correspondentes listas de Subscrições, ocasião em que suscitou uma reunião para que fosse colhida a assinatura nas respectivas listas, pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, como operador que é do referido fundo, e também pelos demais acionistas da Companhia. Em face do pacote econômico anunciado pelo Governo Federal em 15.01.89, que determinou novo padrão monetário com a criação do cruzado novo, as listas de subscrição de ações que haviam sido elaboradas em cruzados, foram devidamente substituídas nesta data por novas listas de subscrição de ações já em cruzados novos. A parcela em dinheiro proveniente da subscrição e integralização das ações ordinárias, no total de Cz\$ 16.700.000,00 (Dezesseis Milhões e Setecentos Mil Cruzados), foi integralmente depositada na agência Centro, do Banco da Amazônia S/A - BASA, nesta Cidade e cujo recibo de depósito foi exibido na reunião. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos demais deste conselho, o que foi unanimemente aprovado; 6.4.1.5 - Conclusão - E como nada mais foi tratado, encorreu-se a reunião, cuja ata, em forma de sumário, foi imediatamente redigida, lida e por todos aprovada com as suas respectivas assinaturas lançadas no final da ata da própria Assembléia Geral Extraordinária. 6.5 - Em seguida à reunião do Conselho de Administração, voltou a reunião-se a Assembléia Geral Extraordinária, presentes todos os acionistas com que se instalou e reanunciaram-se estes trabalhos, oportunidade em que a Assembléia tomou conhecimento, em qualquer hipótese, de tudo quanto foi providenciado e aprovado pelo dito Conselho. 6.6 - Encerramento - E nada mais tendo sido tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário que foi lida e por todos aprovada com as suas respectivas assinaturas, para os efeitos legais. Belém (PA), 02 de Fevereiro de 1989. OS ACIONISTAS PRESENTES: Edna Mara Donza Barroso e Rosa Cordeiro Barroso. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Edna Mara Donza Barroso e Rosa Cordeiro Barroso. PELA MESA: Nilson Cordeiro Barroso - Presidente e Rosa Cordeiro Barroso - Secretária.

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	1.050.000,00	202.215,37	200.194,65	200.194.649
Preferenciais	750.000,00	595.519,87	233.065,12	233.065.125
TOTAL	1.800.000,00	435.735,24	433.259,77	433.259.774

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências para efetivação da subscrição por parte do FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de operador do FINAM, havia assinado o referido Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. Ananindeua, 01 de fevereiro de 1989. ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO - Presidente do Conselho de Administração. IEDA SANTANA FERNANDEZ - Membro.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE AÇÕES	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS
- CAPITAL AUTORIZADO	NCz\$ 1.800.000,00	1.050.000.000
- CAPITAL SUBSCRITO	NCz\$ 435.735,24	202.215.365
- CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	NCz\$ 362.000,00	-
- CAPITAL A SUBSCREVER	NCz\$ 1.002.264,76	847.784.635

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois milhões) de Ações Preferenciais do valor nominal de NCz\$ 1,00 (Hum cruzado novo) por lote de 1.000 ações, no valor total de NCz\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil cruzados novos), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 23 de janeiro de 1989.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - NCz\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC-04.902.979/0001-44 AV. Presidente Vargas, 800 - Belém - PA	1988	362.000.000	362.000,00

Belém-PA., 01 de fevereiro de 1989.

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
 Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA
 Rogelio Fernandez Filho Rogelio Santana Fernandez
 Diretor-Presidente Diretor
 Mario Jorge de Macedo Brangel R. Machado Vilhena
 Diretor-Financeiro Ch. de Deptº Intº
 Econom. Eptácio Gomes da Costa Filho
 CRC - Pa TC - 2464 - CPF-001.404.572-91
 Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000167, em 09/02/89. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.
 (T. nº 12184, Reg. nº 32907, Dia 13/02/89)

EMENDA - No dia 11/12/85, foi fundada em Assembléia Geral B CASTANHA ESPURTE CLUBE, tendo como presidente Adail da Silva Vilhena - Abastador 11/12/85
 Walmir Páez de Carvalho (Secretário)
 (G. R. nº 25.740)

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE AÇÕES	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS
- Capital Autorizado	NCz\$ 82.144,04	42.807.800
- Capital Subscrito	NCz\$ 44.766,18	32.248.671
- Capital Subscrito N/ Data	NCz\$ 25.000,00	-
- Capital a Subcrever	NCz\$ 12.377,86	10.559.129

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões) de Ações Preferenciais nominativas, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo), por lote de mil no montante de NCz\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzados Novos), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei no. 1.376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 29.12.88.

SUBSCRITOR	EXERCÍCIO	NO. DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA C.G.C.:04.902.979/0001-44	1988	25.000.000	25.000,00

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Belém (Pa), 02 de fevereiro de 1989. DIRETORIA DA EMPRESA: Rosa Cordeiro Barroso - Diretora e Manoel Luiz Cordeiro - Diretor. José Ramos Ferreira - Contador - CRC 4436.

CAPITAL AUTORIZADO	Cz\$ 82.144.046,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cz\$ 28.066.188,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cz\$ 16.700.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cz\$ 37.377.858,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE Cz\$ 16.700.000,00 (Dezesseis Milhões e Setecentos Mil Cruzados) de ações ordinárias do valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no valor de Cz\$ 16.700.000,00 (Dezesseis Milhões e Setecentos Mil Cruzados) cuja emissão foi deliberada na reunião do Conselho de Administração realizada em 29.12.88.

SUBSCRITO	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
ROSA CORDEIRO BARROSO CIC No. 076.388.332-87	8.350.000	Cz\$ 8.350.000,00
NILSON CORDEIRO BARROSO CIC No. 006.207.342-72	7.157.620	Cz\$ 7.157.620,00
EDNA MARA DONZA BARROSO CIC No. 184.217.092-91	1.192.380	Cz\$ 1.192.380,00
TOTAL	16.700.000	Cz\$ 16.700.000,00

ROSA CORDEIRO BARROSO (Diretora) e JOSÉ RAMOS FERREIRA (Contador - CRC 4436). Certifico o arquivamento deste documento na JUCEPA sob o no. 000179 em 09.02.89. ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 19550, Reg. nº 32905, Dia 13/02/89)

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NUNES E FILHOS S/C LTDA.-nome de fantasia-ASCON ASSESSORIA EMPRESARIAL E IMÓVEIS LTDA.-sede:ARISTIDES

LOBO, 442-salas 101/102-objetivo-Contabilidade, Planejamento, Corretagens e Jurídicas-Capital Social - de NCz\$-100,00(CEM CRUZADOS NOVOS) para NCz\$-2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS CRUZADOS NOVOS), com apro-

vação de NCz\$-2.600,00(DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS), da rubrica "Reserva para Aumento de Capital-data da alteração-17 de Janeiro de 1989.

(T. nº 12.182, Reg. nº 32.899, Dia: 13/02/89)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA DIAGRO RAÇÕES S/A.

Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às 10 (dez) horas, no Distrito Industrial de Ananindeua, Quadra 13, Lotes 6 a 14, município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral, para a qual foram convocados por carta, todos os subscritores do capital da empresa DIAGRO RAÇÕES S/A, conforme ficou verificado na lista de presença, conferido com o Boletim de Subscrição. Assumiu a Presidência, por aclamação o fundador Luiz Soares dos Santos que, para secretário convidou o subscritor Marcos Marcelino de Oliveira. O Presidente deu por instalada a reunião esclarecendo que a Assembleia foi convocada para a reunião e decidir a seguinte ordem do dia: a) verificação da subscrição da totalidade do capital; b) constatação do depósito bancário das entradas em dinheiro destinadas à integralização do capital; c) apreciação do Estatuto; d) constituição da sociedade; e) eleição do Conselho de adm. e Diretoria; f) fixação de honorários dos Conselheiros e Diretores; g) o que ocorrer. O Presidente, cumprindo a ordem do dia, exibiu aos presentes o boletim de subscrição da totalidade do capital inicial da sociedade, exibindo, outrossim, o recibo do depósito bancário das entradas; abriu discussão sobre o projeto do Estatuto, que, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade. Cumpridas as formalidades legais, o senhor presidente, sob assentimento dos presentes, declarou definitivamente constituída a empresa DIAGRO RAÇÕES S/A, determinando que se procedesse à eleição dos conselheiros e dos diretores, foram eleitos para conselheiros, Sr. Luiz Soares dos Santos, como Presidente, Sr. Marcos Marcelino de Oliveira e Sr.ª M.ª Olívia Dias dos Santos, como membros; para Diretores, Sr. Luiz Soares dos Santos, Dir. Presidente, Sr. Álvaro José Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Nazare, nº 969/1101, portador do CPF nº 000.939.802-20, CI nº 840766/SE GUP-PA, Diretor Financeiro e Sr. José Rivaldo Montoril, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua X, casa 15, portador do CPF nº 023.620.662-15, CI nº 3056-CRC-PA, Dir. Adm. ficando vago o cargo de Dir. Comercial para ser preenchido até a realização da próxima AGO. Esclareceu o Sr. Presidente que o Conselho e Diretoria estavam eleitos pelo período de 3 (três) anos ou seja, até 27 de janeiro de 1992. Fica decidido, por unanimidade que os honorários dos conselheiros e diretores será o limite máximo estabelecido pela legislação do imposto de renda. Decidiu-se ainda que a sociedade passava a ter como sede o endereço onde estava reunida a Assembleia, ou seja, no Distrito Industrial de Ananindeua Lotes 6 a 14, município de Ananindeua, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 3 vias, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo membro da mesa que presidiu e assinada por todos os presentes. Ananindeua-PA, 2 de fevereiro de 1989. LUIZ SOARES DOS SANTOS - CPF 000.587.692-34, MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA - CPF 000.502.292-49, ELIAS PINTO ALMEIDA - CPF 000.148.342-00 - Advogado - OAB/E-101, DIAGRO Distrib. Agropecuária Ltda - CGC 05.574.157/0001-44, TRANSPORTES ELO LTDA - CGC 05.202.460/0001-06, MARCOS MARCELINO E CIA LTDA - CGC 04.936.852/0001-46, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento, sob o nº 153000/587-1 em 02 de fevereiro de 1989 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

DIAGRO RAÇÕES S/A / ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Objetivo e Duração:
Art. 19 - A empresa DIAGRO RAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de Capital autorizado, regida por este Estatuto e pela legislação em vigor.
Art. 22 - A empresa tem sua sede e foro no Distrito Industrial de Ananindeua, Quadra 13, lotes 6 a 14, Município de Ananindeua, Estado do Pará.
Parágrafo Único - Poderá a empresa, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos e outras dependências sociais em qualquer localidade do território nacional ou fora dele.
Art. 39 - A empresa tem como objetivo social a industrialização e a comercialização de produtos alimentares para animais; rações balanceadas; Sal mineral; farinha de carne, osso, sangue e peixe e o que mais convier aos interesses sociais.
Parágrafo Único - Poderá a empresa, ouvido o Conselho de Administração, participar de outras sociedades, de qualquer natureza, sempre que o procedimento for considerado recomendável à realização do objetivo social ou a obtenção de incentivos fiscais.
Art. 42 - O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social: Art. 59 - A empresa, poderá emitir ações representativas do seu capital até o montante de NCZ\$5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados novos), divididos em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil) de ações Ordinárias e 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil) de ações preferenciais; todas no valor nominal de NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo) cada uma.
Art. 69 - O Capital Social autorizado poderá ser subscrito progressivamente e integralizado em moeda corrente do país ou em bens, créditos ou direitos considerados de interesse para a sociedade.
Art. 72 - A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado será feita por deliberação do Conselho de administração, apreciando proposta da Diretoria.
Parágrafo Primeiro - O ato do Conselho de Administração que determinar a emissão de novas ações estabelecerá também o montante, espécie ou categorias e condições de subscrição e integralização.
Parágrafo Segundo - Na hipótese de integralização mediante pagamento parcelado, a entrada não será inferior ao mínimo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, podendo o restante ser desdobrado em 6 (seis) parcelas mensais.
Art. 82 - Os bens, créditos ou direitos oferecidos para incorporação ao capital social, deverão ser previamente avaliados obedecendo as disposições do art. 170, § 39, da Lei nº 6.404/76, combinado com o artigo 82, do mesmo diploma legal.
Parágrafo Primeiro - A incorporação a que se refere este artigo será também formalizada por deliberação do Conselho de Administração, desde que o respectivo valor não exceda o limite do capital autorizado.
Parágrafo Segundo - A incorporação não poderá ser feita por valor superior ao que tiver sido atribuído pelo subscritor, prevalecendo, porém, o valor atribuído pelo laudo pericial se este for inferior ao dado pelo subscritor, cabendo à Assembleia, em qualquer caso, aprovar ou não o laudo de avaliação.
Art. 98 - As ações de qualquer espécie ou categoria poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos.
Parágrafo Primeiro - Enquanto não forem emitidos os títulos representativos das ações, após cada subscrição, a Diretoria fornecerá aos acionistas, cautelares provisórias, também simples ou múltiplas.
Parágrafo Segundo - Tanto os títulos representativos das ações como as cautelares provisórias serão assinados por 2 (dois) membros da Diretoria entre os quais o diretor-Presidente.
Art. 102 - As ações de

qualquer espécie ou categoria serão indivisíveis perante a sociedade.
Art. 112 - Cada ação ordinária dará direito a 1 (Hum) voto nas deliberações da Assembleia Geral.
Art. 122 - As ações ordinárias serão nominativas ou endossáveis, a critério de cada acionista, o qual poderá pedir a qualquer tempo, a conversão de uma forma em outra, ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.
Parágrafo Primeiro - O pedido de conversão de ações nominativas em endossáveis ou vice-versa deverá ser formulado por escrito à Diretoria, correndo por conta do acionista interessado as despesas correspondentes.
Parágrafo Segundo - Nos 8 (oito) dias que precedem a realização de reuniões em Assembleia Geral, não serão processados pedidos de conversão de ações de transformação de títulos representativos ou de registro de transferência de propriedade.
Art. 139 - Os titulares de ações ordinárias terão preferência para a subscrição de novas ações da mesma espécie ou categoria, proporcionalmente ao número de ações integralizadas que possuírem por ocasião de cada emissão.
Parágrafo Primeiro - Para os efeitos deste artigo, a Diretoria, comunicará a todos os titulares de ações ordinárias, através de carta registrada ou protocolizada ou por edital publicado pelo menos 2 (Duas) vezes em órgãos da imprensa diária de Belém, cada emissão de ações dessa mesma espécie ou categoria indicando o respectivo montante e as condições de subscrição e de integralização.
Parágrafo Segundo - O direito de preferência assegurado por este artigo deverá ser exercido no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da carta registrada ou protocolizada ou da primeira publicação do edital, após o que será admitida a subscrição por qualquer dos demais titulares de ações ordinárias que tenham pedido no boletim ou lista de subscrição reserva de sobras sob a forma de rateio se após o rateio ainda restarem sobras poderão estas ser subscritas por terceiros.
Art. 149 - O titular de ações ordinárias que desajar transferi-las a título oneroso será obrigado a comunicar seu propósito por escrito à Diretoria, com a indicação do preço e forma de pagamento pretendido, ficando assegurado aos demais titulares de ações da mesma espécie ou categoria o direito de preferência à respectiva aquisição, em igualdade de condições com terceiros.
Parágrafo Primeiro - O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da respectiva comunicação da Diretoria, que dará imediato conhecimento da mesma a todos os demais titulares de ações ordinárias, por qualquer das formas previstas no parágrafo primeiro da artigo anterior.
Parágrafo Segundo - Na concorrência de interesse, as ações oferecidas serão transferidas a todos os acionistas pretendentes, que as dividirão entre si na proporção das ações integralizadas que possuírem.
Parágrafo Terceiro - O disposto neste artigo não se aplica quando existirem acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, devidamente arquivados na sede da sociedade.
Art. 152 - Os titulares de ações ordinárias terão direito a novas ações da mesma categoria, a título de bonificação, nas hipóteses de aumento de capital em decorrência de: a) Incorporação de reservas ou quaisquer outros fundos legais ou instituídos pela Assembleia Geral; b) Incorporação de lucros que tenham sido retidos pela Assembleia Geral; c) Correção monetária do Ativo Permanente.
Art. 162 - As ações preferenciais cuja subscrição e integralização somente se farão com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos e terão participação integral nos resultados, observadas as demais disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 tais como prioridade no recebimento dos dividendos anuais e não cumulativos de, no mínimo, 6% sobre o respectivo valor nominal, prioridade do reembolso do capital em caso de liquidação da companhia, assim como o direito a novas ações da mesma categoria e classe nos casos de aumento de capital pela correção monetária do Ativo Permanente.
Parágrafo Primeiro - As ações preferenciais não darão direito a voto nas deliberações de Assembleia Geral com as vantagens e prerrogativas adiante mencionadas.
Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não serão conversíveis em ordinárias e vice-versa.
Parágrafo Terceiro - Uma vez decorridos os prazos de intransferibilidade previsto em lei os detentores de ações preferenciais que desajarem transferi-las a título oneroso, total ou parcialmente, deverão comunicar o seu propósito à Diretoria, por escrito, com a indicação do preço e forma de pagamento pretendidos, ficando assegurado aos titulares de ações ordinárias o direito de preferência à respectiva aquisição.
Parágrafo Quarto - O direito de preferência de que trata o parágrafo anterior deverá ser exercido no prazo e forma estabelecidos nos artigos 139 e 149 e seus respectivos parágrafos.
Art. 172 - Os titulares de ações preferenciais não terão preferência para novas subscrições nos termos das leis especiais sobre incentivos fiscais.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral: Art. 182 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para os fins previstos em lei, dentro do cento e vinte dias subsequentes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que houver necessidade ou conveniência para a sociedade.
Art. 192 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e nos casos previstos em lei, por qualquer diretor, pelo Conselho Fiscal quando em funcionamento ou por qualquer acionista ou grupo de acionistas.
Parágrafo Único - As reuniões de Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, por quem o plenário designar.
Art. 202 - A Assembleia Geral ordinária e a Assembleia Geral extraordinária, poderão ser convocadas cumulativamente e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.
Art. 212 - Nas Assembleias Gerais os acionistas somente poderão fazer-se representar por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e que seja advogado, administrador da sociedade ou ainda instituição financeira.
Parágrafo Único - Os representantes legais dos acionistas tem condições de representá-los.

CAPÍTULO IV

Da Administração Social: Art. 222 - A empresa será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, órgãos esses que terão os poderes conferidos por este estatuto e pela lei.
Art. 232 - A representação da empresa é privativa dos Diretores, na forma do que dispõe este estatuto; o Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada.
Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração serão obrigatoriamente acionistas, enquanto os componentes da Diretoria poderão ser acionistas ou não.
Parágrafo Segundo - Os membros dos órgãos de Administração, não constituirão penhor de ações para garantias de seus mandatos.
Parágrafo Terceiro - Os Administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria segundo o órgão para os quais tenham sido eleitos caso a investidura não ocorra perante o próprio órgão que elegeu, caso em que o ato constará da respectiva ata.

Art. 242 - O Conselho de Administração será constituído de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral.
Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de três (3) anos, podendo haver reeleição.
Parágrafo Segundo - Em sua primeira reunião, depois de empossados, os membros do Conselho de Administração elegerão o Presidente do órgão.
Parágrafo Terceiro - Nos casos de ausência, impedimento ou vaga, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por quem o Conselho designar, em caráter temporário ou definitivo.
Parágrafo Quarto - Em caso de ausência, impedimento ou vaga, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes, observado o critério que vier a ser estabelecido pelo mesmo Conselho.
Parágrafo Quinto - Se ocorrer a vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, cabe à Diretoria convocar a Assembleia Geral para eleger o novo Conselho.
Parágrafo Sexto - O Conselho de Administração reunir-se-á pelo menos uma vez por mês mediante a convocação de seu Presidente, por escrito e sob protocolo, com antecedência mínima de pelo menos 48 (Quarenta e oito) horas.
Parágrafo Sétimo - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberando sempre, por maioria de votos.
Parágrafo Oitavo - Os membros do Conselho de Administração, até 1/3 (um terço) de seus componentes, poderão integrar a Diretoria.
Art. 252 - São da competência do Conselho de Administração os seguintes atos: 1) Fixar a orientação geral dos negócios da empresa; 2) Eleger e destituir os Diretores da empresa e fixar-lhes as atribuições, respeitado o que sobre o assunto, dispuserem o Estatuto; 3) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da empresa, solicitar informações sobre contratos celebrados e em via de celebração e quaisquer outros atos; 4) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, obrigatoriamente, a Assembleia Geral Ordinária; 5) Deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, autorizar a prestação de garantia e obrigações de terceiros; 6) Escolher e destituir auditores independentes; 7) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e contas da Diretoria; 8) Praticar os demais atos previstos em lei ou neste Estatuto.
Parágrafo Único - As Atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas.
Art. 262 - A empresa terá uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro, um Diretor-Comercial e um Diretor-Administrativo.
Parágrafo Primeiro - Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.
Parágrafo Segundo - Nos casos de ausência ou impedimento eventual de qualquer membro da Diretoria, suas atribuições passarão a ser exercidas pelos demais Diretores, que distribuirão entre si os encargos.
Parágrafo Terceiro - Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria o Conselho de Administração reunirá em caráter extraordinário para eleger o substituto, o qual completará mandato de seu antecessor.
Parágrafo Quarto - Ao término dos respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos que devem substituí-los.
Art. 272 - As reuniões da Diretoria serão ordinárias, pelo menos 1 (uma) vez por mês e extraordinárias todas as vezes que forem convocadas por 2 (dois) de seus membros.
Parágrafo Primeiro - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes.
Parágrafo Segundo - Em caso de empate, o Diretor-Presidente usará do voto de qualidade, que lhe é assegurado por este Estatuto.
Art. 282 - A sociedade será representada, judicialmente ou extra-judicialmente por um Diretor, que fica investido de amplos e gerais poderes de gestão, tais como: emitir endossar cheque, abrir, movimentar ou encerrar contas correntes, comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar, avalar ou descontar títulos de crédito de qualquer espécie, inclusive duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgarem convenientes; constituir procuradores "ad negotia" e "ad judicia"; concordar, novar, compensar, transigir, desistatir, receber e dar quitação; impor e compensar obrigações, podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares, independentemente de deliberação de Assembleia Geral.
Art. 292 - Os atos que impliquem alienação ou oneração de bens imóveis ainda que em garantia de empréstimos de financiamentos, dependerão da prévia autorização do Conselho de Administração.
Art. 302 - Constituem obrigações dos membros da Diretoria: 1) Do Diretor-Presidente: a) Representar a empresa judicial ou extra-judicialmente e praticar os demais atos previstos no artigo 282, conforme estabelecido no artigo anterior; b) Presidir as reuniões da diretoria; c) Coordenar as atividades da Diretoria; d) Exercer outras atividades ou encargos que sejam atribuídos pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral; 2) Do Diretor-Financeiro: a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza financeira ou outras de Apoio; b) Representar a empresa judicial ou extra-judicialmente e praticar os demais atos previstos no artigo 282 com outro diretor; c) Exercer outras atividades ou encargos que lhes sejam atribuídos pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral; 3) Do Diretor-Comercial: a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza comercial e outras de apoio; b) Representar a empresa judicial ou extra-judicialmente e praticar os demais atos previstos no artigo 282 com outro diretor; c) Exercer outras atividades ou encargos que lhes sejam atribuídos pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral; 4) Do Diretor-Administrativo: a) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de natureza administrativa e outras de apoio; b) Representar a empresa judicial ou extra-judicialmente e praticar os demais atos previstos no artigo 282 com outro diretor; c) Exercer outras atividades ou encargos que lhes sejam atribuídos pela Diretoria, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.
Art. 312 - Fica vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação em seu gênero em benefício de terceiros, ainda que acionistas insuportando a inobservância dessa proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva do Diretor que a infringir, salvo se tal obrigação for contraída com condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais.
Art. 322 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.
Parágrafo Único - Além da remuneração mensal de que trata este artigo, os membros da Diretoria farão jus a uma gratificação anual de 10% (Dez por cento) sobre os lucros da Companhia, calculada depois de deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda. Essa gratificação não pode ultrapassar o total de remuneração anual dos Diretores, prevalecendo o limite que for menor.
Art. 332 - Os Diretores perderão o direito a gratificação de que trata o artigo anterior, quando o lucro líquido

do exercício forem insuficientes para assegurar os dividendos de 6% (Seis por cento) para as ações preferenciais e dividendos de 6% (Seis por cento) para as ações ordinárias, calculados sobre o respectivo valor nominal.

CAPÍTULO V

do Conselho Fiscal: Art. 342 - A Companhia terá um Conselho Fiscal cujo fornecimento só se verificará nos exercícios em que for instalada a pedido de acionistas. Art. 352 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (Três) membros efetivos e 3 (Três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único - Para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal é indispensável que o eleito seja titular de diploma, de curso nível universitário, ou que tenha exercido anteriormente por prazo mínimo de 3 (Três) anos o cargo de administrador de empresas ou de Conselho Fiscal. Art. 362 - A instalação do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem no mínimo, 1/10 (Um décimo) das ações com direito a voto e cada período de funcionamento se esgotará na primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. Parágrafo Único - Mesmo que a matéria não conste do anúncio de convocação, o pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros. Art. 372 - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal as pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da lei 6.404, membros dos Órgãos de Administração e empregados da empresa ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo e o cônjuge ou parente até 3º grau de administrador da empresa. Art. 38 - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho Fiscal, fixará a remuneração de seus membros efetivos, não podendo essa remuneração ser inferior a 1/10 (Um décimo) da que em média, for percebida por cada Diretor, não computada a participação nos lucros. Art. 392 - Quando o Conselho Fiscal estiver em funcionamento, é obrigatório o comparecimento de pelo menos um de seus membros às reuniões de Assembleia Geral, para responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas. Parágrafo Único - Será obrigatório o comparecimento da totalidade dos membros do Conselho Fiscal, quando este estiver em funcionamento, nas reuniões do Conselho de Administração que deliberarem sobre assuntos que exijam o pronunciamento daquele órgão.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social: Art. 402 - O exercício social terminará a 31 de dezembro de cada ano civil, onde a diretoria fará o laborar, com base na escrituração mercantil da empresa, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da empresa e as mutações ocorridas no exercício: 1) Balanço Patrimonial; 2) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos acumulados; 3) Demonstração do resultado do exercício; 4) Demonstração das origens e aplicação dos recursos. Parágrafo Único - As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior. Art. 412 - Os lucros líquidos apurados após a constituição de fundo e provisões para atender ao desgaste ou uso dos bens ou valores imobilizados pela empresa ou a liquidação de gastos diferidos e para abrir os riscos nas dívidas ativas, assim como para atender aos encargos do imposto de Renda do exercício social, terão a seguinte aplicação: a) 5% (Cinco por cento) do capital social; b) 25% (Vinte e cinco por cento) no mínimo, para atender ao pagamento de dividendos aos acionistas respeitadas as regras do artigo 162 e seus parágrafos, quanto as prioridades; c) Parcela destinadas a atender a gratificação da Diretoria, observadas as normas do artigo 329 e seu parágrafo e artigo 339, deste Estatuto; d) O restante será colocado à disposição da Assembleia Geral, com proposta para elevação dos dividendos e/ou para constituir reservas ou ainda com destinação específica de atender as provisões, gratificações, aquisição de móveis ou imóveis ou qualquer outra finalidade julgada de interesse da empresa. Art. 422 - Os dividendos, a critério da Diretoria, poderão ser distribuídos de uma só vez ou em parcelas até o máximo de 4 (quatro), mas sempre dentro do exercício social em que ocorrer a Assembleia Geral. Parágrafo Único - Os dividendos não vencerão juros e, se não forem reclamados no prazo de 3 (Três) anos, prescreverão em favor da empresa.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais: Art. 432 - A empresa poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembleia Geral competindo ao Conselho de Administração, que será mantido no período da liquidação, a nomeação do liquidante. Art. 442 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação referente às sociedades anônimas. Art. 452 - Este Estatuto vigora a partir da data de sua publicação. (Ext. nº 15953, Reg. nº 32904, Dia 13/02/89)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa que fará realisar às 10:30 horas do dia 25.02.1989, em sua sede à Avenida Magalhães Barata, 1.201, nesta Cidade, a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/89-COSANPA, para fornecimento de tubos e conexões em PVC e materiais para Rede de Distribuição e Ramais Prediais de Belém-Pará. O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 09 de fevereiro de 1989

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 15952, Reg. nº 32905, Dia 13/02/89)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz não titular no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara. ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: RECANORTE RECAPAGEM NORTE LIMITADA. Ré: TEGRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Despacho: "Designo o dia 15 de fevereiro, até o meio dia para a requerida vir receber, sob pena de depósito. Caso compareça, ficam os honorários advocatícios arbitros em 10%, sobre o valor consignado. Citem-se, com as advertências dos arts. 285 e 319 do Cód. de Proc. Civil". Em, 02.02.89. Advogado: Abrahão Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Devedores: LUIS MOURA DE OLIVEIRA E FERREIRA e LUCIA MARIA COSTA FERREIRA. Despacho: "Cite-se". Em, 02.02.89. Advogada: Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Devedores: NESTOR PALHEIRA DA S NEVES e ROSA DE FÁTIMA FIGUEIREDO DAS NEVES. Despacho: "Cite-se". Em, 02.02.89. Advogada: Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Devedores: LUIS RAMUNDO DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO e ANA MARY JASSÉ. Despacho: "Cite-se". Em, 02.02.89. Advogada: Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Devedora: MARIZETE GALVÃO CHAVES. Despacho: "Cite-se". Em, 02.02.89. Advogada: Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Devedores: MARLENE DIAS NUNES e EDGAR MAGNO TENAN NUNES. Despacho: "Cite-se". Em, 02.02.89. Advogada: Mª Antonete Machado Tárrio.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: TELMA MARIA MOTA DA COSTA. Devedor: DÁRIO GONÇALVES PANTOJA. Despacho: "Cite-se". Em, 02.02.89. Advogado: Sebastião Cezar Leão Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: NOVAMAZONIA COM. E IND. LTDA. Devedora: PORTO MAR IND. DE MADEIRAS LTDA. Despacho: "Cite-se". Em, 02.02.89. Advogado: Eliodéa Santos de Oliveira Sotão.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. Devedora: FEIRA DOS PLÁSTICOS LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Tendo em vista a manifestação do Exequente, às fls. dos autos no sentido de que o débito foi liquidado, decreto a extinção da execução, com fundamento no que dispõe o artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, archive-se este processo de execução. P. R.I.". Em, 31.01.89. Advogada: Adelmira Carneiro Maia.

Belém, 02 de fevereiro de 1989.

A Escrivã,



EXPEDIENTE DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1989 - 5ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ.

ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEMO
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 513/85; 042/86; 236/86; 638/86; 617/87
911/87; 196/88; 223/88; 267/88(A); 413/88; 461/88
531/88; 565/88; 630/88; 686/88; 730/88; 756/88; /
769/88; 773/88; 781/88; 814/88; 830/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:
4ª VARA:
Proc: nº 781/88 - 434818 - INDENIZAÇÃO
Autr: - MARCELO CINHO
Adv: - Wilson Cardoso de Souza
Ré: - BRADESCO SEGUROS S/A.
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 565/88 - 315231 - EXECUÇÃO
Exqt: - CIA. ITAU DE INVESTIMENTO, CREDITO E FINANCIAMENTO.

Adv: - Alfredo A. C. Nelson Ribeiro
Extas: - BRITO VEICULOS Ltda. e Outros.
Adv: - Luis Octávio L. P. Rodrigues
Desp: - A EXECUÇÃO está suspensa face a interposição dos EMBARGOS DO DEVEDOR ainda em tramitação, motivo pelo qual não poderá ser apreciado o pedido de fls. 19/23.

Proc: nº 830/88 - 443496 - EMBARGOS DE TERCEIRO
Embargante: - Percília de Nazaré Tomaz
Adv: - Laurêncio Miranda da Rocha
Embargada: - COBRAS TRATORES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Desp: - I - Apense-se no processo principal.
II - Recebo os EMBARGOS para discussão, com a suspensão do processo principal. Certifique-se nos les. III - Cite-se o EXEQUENTE EMBARGADO para contestar em até 10 (dez) dias, com as advertências do art. 319, do C.F.C. no citação a ser feita na pessoa do advogado do EMBARGADO.

Proc: nº 814/88 - 439510 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Amarildo Gonçalves Moraes

Adv: - Milton F. Chagas
Ré: - Arcílio da Silva
Adv: - Miguel Benedito P. Dias
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 24, em cinco (05) dias.

Proc: nº 769/88 - 348331 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Autr: - Odete do Valle Miranda
Adv: - Edilson Almeida
Ré: - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. BRADESCO.
Adv: - José Mauricio M. Nahon
Desp: - À conta.

Proc: nº 756/88 - 346376 - MEDIDA CAUTELAR
Autr: - J. Cruz Engenharia, Comércio e Representação Ltda.
Adv: - Ediléa Valério
Ré: - CONSULADO AMERICANO
Desp: - Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial, em cinco (05) dias.

Proc: nº 730/88(A) - 341948 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: - Emílio Ferreira Cardoso
Adv: - Rosa Maria Raio Palmeira
Embargado: - Antônio de Abreu Lobão
Adv: - Emanuel S. Silva
Desp: - Junte-se a CARTA PRECATÓRIA.

Proc: nº 630/88 - 326113 - EXECUÇÃO
Exqt: - BANCO DA AMAZONIA S/A.
Adv: - Ana Leuda T. M. B. Matos
Extas: - ESTANCIA D. MANOEL IND. E COM. Ltda. e outros.
Adv: - Maria das Graças R. Sampaio
Desp: - À conta.

Proc: nº 531/88 - 309879 - ORDIN. DE SEP. JUDICIAL
Aut: - Raimundo Queiroz de Miranda
Adv: - José Fernando Chaves
Ré: - Rosa Maria Ferreira de Miranda
Adv: - Janip Souza Nascimento
Desp: - Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos.

Proc: nº 42/86 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Eliana Camara de Pinho
Adv: - Antônio M. Medeiros
Ré: - Edmundo Carlos Castro de Pinho
Adv: - José Vianna Oliveira
Desp: - Manifeste-se a requerida sobre as alegações de fls. 120/121.

Proc: nº 413/88 - 289477 - ALIMENTOS
Autr: - Julieta Rosa Pinheiro
Adv: - Cinthya Maria P. Moraes
Ré: - Miguel Pinheiro
Adv: - Maria Aparecida da Silva Farias
Desp: - Defiro o pedido de juntada da Procuração, de-se vista em Cartório.

Proc: nº 267/88 - (A) - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: - RINOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda.
Adv: - Paulo Peixoto Caldas
Agravada: - A COOPERATIVA DA INDÚSTRIA Pecuária DO PARÁ.
Adv: - Luis Roberto Coelho de Souza Meira
Desp: - CONTADOS. PREPARADOS. Cts.

Proc: nº 911/87 - 328327 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autr: - Maria Lúcia Oliveira Santos e Silva
Adv: - Maria R. Bentes
Ré: - José Alberto de Almeida e Silva
Desp: - Indefiro o pedido de fls. 29, de vez que, o dia 27/04/1989, é uma quarta-feira, dia útil, portanto.

Proc: nº 617/87 - 266832 - IMISSÃO DE POSSE
Autr: - Nicolau do Nascimento Gonçalves e sua mulher
Adv: - Paulo Peixoto Caldas
Ré: - Wilson Augusto Maia Godinho
Adv: - José Roberto P. M. Bezerra
Desp: - Nos termos do despacho de fls. 192/194, não compete a este Juízo proferir nenhum ato decisório no presente feito.

Proc: nº 638/86 - 112418 - ARROLAMENTO
Inventariante: - André Luis Lima da Costa
Adv: - Silvestre Fonseca Filho
Herd.: - Daniel Mendonça O. de Amorim
Adv: - Flavio Maraja
Inventariada: - Daroy Lima de Amorim
Desp: - R. hoje. Manifestem-se os interessados sobre o AGRADO.

Proc: nº 196/88 - 402205 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Aut: - João Batista Viana Martins Ferreira
Adv: - José Otávio Teixeira da Fonseca
Ré: - Jorgete do Socorro da Cruz Ferreira
CURADORA AO VÍNCULO: DRª. Evangelina A. Farah
Sent: - ...Vistos, etc... Nada a sanear, legítima e bem representado o autor. Designo o dia 24/05/89, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e os Drs. Curadores de Família e a vínculo. Notifiquem-se os testemunhas se necessário.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 56/89 - 355864 - CAUTELAR
Manoel Martins Nogueira
Carmen Silvia Soares Affonso
VALOR: Cz\$. 171.840,00

Proc: nº 57/89 - 355609 - DIVÓRCIO P/CONVERSÃO
José Muniz de Brito
Dulcineia de Melo e Silva
VALOR: NCZ\$ 80,00

Proc: nº 58/89 - 355518 - EXECUÇÃO
VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO
Nicolau de Melo Teixeira e sua mulher
VALOR: NOZ\$ 431,14

Proc: nº 59/89 - 355484 - EXECUÇÃO
VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo
Olival José do Espírito Santo e sua mulher.
VALOR: NCZ\$ 228,78

Proc: nº 60/89 - 355344 - EXECUÇÃO
VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo
Oscarlindo Pinto Lopes
VALOR: NCZ\$ 331,32

Proc. nº 61/89 - 355278 - EXECUÇÃO VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo Luiz Augusto Oliveira Valente e sua mulher VALOR: NCz\$ 685,99

MANDADOS

EXPEDIDO: Proc. nº 15/89 - 449832 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Armando Manoel Valente Tavares e Walquiria Santos Tavares OBS: Foi expedido Ofício.

RECOLHIDOS: Proc. nº 736/88 - DESPEJO Espólio de Luiz Geolias de Moura Garvalho S&GNI - CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS // Ltda.

Proc. nº 545/88 - EXECUÇÃO PRINDO & CIA SELLEN EMPEDITS

Proc. nº 575/88 - EXECUÇÃO Luis Dias Lopes PRO SOLOS (Projetos Calculos e Fundações Ltda.)

Proc. nº 40/89 - DESPEJO Maria das Graças Aragão Santana Walter Gonçalves Campos

Proc. nº 553/88 - EXECUÇÃO ARTHUR, Jorge & Cia. Comercial SANTA ANA Ltda.

ADVOGADOS

ENTREGUES: Proc. nº 781/88 - DESPEJO Lucinda Beirão Lopes

A. Maciel Com. e Representação Ltda. e outro. OBS: entregue ao Dr. Américo Amelio Pires

Proc. nº 404/88 - ALIMENTOS 0/3 anexos Alba do Amaral Corrêa Américo Saint Jean Campos OBS: entregue ao Dr. Ademir Kato

Proc. nº 795/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO J. B. TELLEIRA Espólio de Afonso Justo Chermont OBS: entregue ao DR. MARISA ROCHA LOBATO

Proc. nº 28/89 - REGULATÓRIA José Carleto Corrêa Laura Lúcia Prose Corrêa OBS: entregue ao Dr. Evandro Monteiro

DEVOLVIDO: Proc. nº 831/88 - BUSCA E APREENSÃO CONSORBÁS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda. Arnaldo Brandão Barbosa

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO: Proc. nº 46/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Marlúcio Fernandes Dias dos Santos e Ivone Maria Dias Santos.

RECEBIDO: Proc. nº 42/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL Maurício Veiga Chevas e Maria Helena Loureiro.

RECURSOS E OFÍCIOS

Lucia Maria Fontes da Silva requerendo desistência da ação de Alimentos movida contra Gino Malazo Mendonça.

Modulo Engenharia e Comercio Ltda., apresentando contestação na ação de Obrigação de Não Fazer movida por José Passos Aquino Junior.

Modulo Engenharia e Comercio Ltda. apresentando impugnação no valor da causa, movida por José Passos Aquino Junior, na ação de Obrigação de Não Fazer.

Arthur Jorge & Cia. requerendo a citação da esposa do titular na ação de Execução movida contra Comercial Santana Ltda.

Consobrás-Consorcio Nacional de Veículos Ltda., requerendo juntada de fotocópias autenticadas na ação de Busca e Apreensão movida contra Arnaldo Brandão Barbosa.

Oirama Valente dos Santos, requerendo juntada de recibos de despesas judiciais na ação de Execução movida contra Elisabeth Araújo de Oliveira. Brasília, 02 de Fevereiro de 1989.

Handwritten signature and date: 13/02/89

CARTÓRIO PEPES: MARIA STELLA MORGENTHAU 5ª VARA DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ RESENHA DO DIA 02/02/89

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: DULCENIR PEREIRA ARAÚJO e ZINÁ MUNHOZ ARAÚJO (Adv: Raimundo Nonato O. Nery) Sentença: Vistos etc..., Considerando do satisfaitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges suplicantes, decretando-lhes a separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas façam-se os mandados e ofícios necessários. P.R.I.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: ROSALINA OLIVEIRA DE SOUZA (Adv: Excilia Rosana Carlos Reis) Requerido: RAIMUNDO MOTA DE SOUZA (Adv: Manoel Medeiros de Miranda) Despacho: Isto Posto acolho o parecer do Ilmo. Dr. Promotor e defiro a medida pleiteada pela suplicante ordenando o afastamento do

suplicado do lar conjugal face a comprovação de sua conduta temerária o que faço na conformidade do art. 888 inciso VI do CPC, em caráter temporário até apreciação do merito. Outrossim, arbitro o valor correspondente a trinta por cento (30%) do salario e vantagens do suplicado a titulo de pensão alimentícia provisória em favor dos filhos do casal. Oficiase a repartição competente solicitando o desconto em folha de pagamento do valor arbitrado que deverá ser pago a representante legal dos menores e ainda informações sobre o salario e vantagens do suplicado. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Requerentes: RONALDO MACIEL DE SOUZA e VERA LUCIA MONTEIRO DE SOUZA (Adv: Ion Vidigal) Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos. Cumpra-se a decisão prolatada. I.-

CARTA PRECATORIA Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LUCÉLIA DO PAULO Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E

CONCÓRDO DA COMARCA DE BELÉM - PARÁ SUMARISSIMA DE INSERIZAÇÃO Requerente: CELIA REGINA FERREDES Requerido: ITALÍCIO BOMBALATO Despacho: Proceda-se a devolução ao Mm Juízo Deprecante com nossas homenagens.

DESPEJO Requerente: LUCIANO DIAS MAIA (Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira) Requerido: FERNANDO ARTESANATO (Adv: Jorge Afonso) Despacho: Junte-se. - O oficial de justiça deve constatar e informar a veracidade. - Expeça-se mandado de verificação. Int.-

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Divisão de Distribuição. Informa que a Carta Precatória expedida por esse Juízo em nome de PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRAICO e JANE MARIA LIMA CASTELO BRAICO, foi registrado sob o nº 89.004497-1 e distribuída em 16/01/89. ao Juízo de Direito da 1ª Vara de Família, 2º Ofício de Registro de Distribuição. Despacho: Ao 5º ofício. Junte-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO Escrivão - CARLOS TRINDADE RESENHA DE 02/FEV/1.989

Dr. MARIA HELENA FERREIRA - 4ª VARA CÍVEL - Proc. nº 2552 - ORDINÁRIA A - FÁTIMA SUELY VALE MORAES DE REGO MELO ADV. EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA R - ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO Desp. - CITE-SE O R. P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO PARA AS 10 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS: FIXO HONORÁRIOS, DIGO, ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO R. ACRESCIDO DO SALARIO FAMILIAR. I.-

Proc. nº 2540 - EXECUÇÃO A - LONAS DAS MÁQUINAS LTDA ADV. LORIS R PEREIRA JUNIOR R - UPASP UNIO PARA ENSE DOS SERV. PUBLICOS. Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 2567 - REINTEGRAÇÃO A - JADER F BARBALHO ADV. ALDIDES ALCANTARA R - ROSIAN CAMPOS DE C BRITO ADV. MARIA DA GLORIA MAROJA Desp. - EM PROVA.

Proc. nº 2483 - DESPEJO A - MANOEL VAZ DE CARVALHO ADV. JOSÉ DE ARIMATEIA DA ROCHA R - MARIO ANTONIO G SALLES Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE O REQUERIDO CONTESTOU A AÇÃO OU REQUEREU PURGAÇÃO DE MORAS / APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1681 - EXECUÇÃO A - IRMOS TEIXEIRA LTDA ADV. ANTONIO JORGE ABELÉM R - DELMAR NORTE S/A Desp. - DEFIRO O PEDOP OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE HOUVE RECUSO DA SENTENÇA HOMOLOGATORIA DE FLS.

Proc. nº 2485 - ORDINÁRIA A - RONALDO LÚCIO SANTA ROASA ADV. MARTA TABOSA VINAGRE R - ROSÂNGELA GIL MENEZES ADV. ADEMAR KATO Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 2397 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA A - NILZA T HAUSSELER ADV. MARIA LUIZA TAPPEBECK FONTES R - LUIS NAZARENO B HAUSSELER Desp. - CITE-SE O R. PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO/89, BEM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Proc. nº ... - EMBARGOS À EXECUÇÃO A - R MENDES & CIA LTDA - ADV. REINALDO A DA COSTA R - BANCO DO BRASIL S/A - ADV. JOSÉ RDO, F CANTO Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.

Proc. nº 2542 - EXECUÇÃO A - CREDICARD S/A ADM. CART. CRÉDITO ADV. CARMEM DOLORES S DE NAZARÉ R - MARIA APARECIDA B XAVIER Desp. - COMPLETE A EXEQUENTE O PEDIDO.

Proc. nº 2478 - SEPARAÇÃO JUDICIAL A - MANOEL A MANESCHY ADV. PAULO BRITO CHERMONT R - MARIA APARECIDA MARTINS MANESCHY, DIGO, MARIA AUXILIADORA MARTINS MANESCHY ADV. ADEMAR KATO Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.

Proc. nº 2472 - EXECUÇÃO A - TINTAS CORAL DO NORDESTE S/A ADV. NATANAEL C LEITÃO R - MAPASA MADEIRAS DO PARÁ Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 2592 - EXECUÇÃO A - CONDOMINIO DO EDF. MAISON CARTIER ADV. JACY MONTEIRO COLARES R - JESUS DO BONFIM M DE MEDEIROS ADV. JOSÉ AUGUSTO MIRANDA POMBO Desp. - DIGA A EXEQUENTE SOBRE A NOMEAÇÃO DO BEM À PENHORA.

Proc. nº 0302 - RESSARCIMENTO DE DANOS A - PAULO NEY F DUTRA - ADV. DJALMA DIAS DOS SANTOS R - ANTONIO GUILHERME GODINHO - ADV. VALDEMAR DA SILVA Desp. - RENOVAM SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

Handwritten signature: Nonato Trindade Escrevente Juramentado

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E CONCÓRDO SPA, EDNA ANJOS NUNES - JUÍZA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DA 8ª VARA.

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 2º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02/02/89.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Alécio Pimental Filho. ADV: Em causa própria.

REQUERIDO: CHARLES FÁBIO ELIAS BASSOLD.

DESPACHO: O réu citado não compareceu em cartório na data designada para receber a quantia consignada, nem contestar ação no prazo de dez dias; não pediu complementação de valor consignado referente ao mês de dezembro e ao mesmo tempo diz que o requerente não pode mais consignar. Enquanto não for julgada a obrigação extinta, o autor pode / consignar. Determino o levantamento da quantia consignada, declarando extinta a obrigação, condenando o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios em 10% da consignação, restando pois extinto o processo e a execução. P.R.I. Diligências e arquivem-se. Sol. 31 de Janeiro de 1989. Edna Anjos Nunes, Juíza em Substituição.

8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: DELAULO ADMINISTRADORA LTDA.

AUGUSTO ROBERTO KLANTAN DE ARAÚJO

REQUERIDO: ANTONIA ASSUNÇÃO DE SOUZA.

DESPACHO: Concedo a busca e apreensão imediatamente em todas as formalidades legais. Cite-se para contestar no prazo legal o requerido e o avalista. Sol. 31 de Janeiro de 1989. Edna Anjos Nunes, Juíza em Substituição.

DESPACHO: Como não se encontra nenhum oficial de Justiça das varas que que este Juízo responde ao Fórum,

designo o Oficial de Justiça João Castro para cumprir o mandado de busca e apreensão e formalidades legais. Sol. 31 de Janeiro de 1989. Edna Anjos Nunes, Juíza em Substituição.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE BENS (RECURSO EXTRAORDINÁRIO)

REQUERENTE: José das Paçanhas e sua mulher.

ADVOGADO: Edna Valério Campos.

REQUERIDOS: Odair Caserio Quintanilha Godinho e sua mulher.
ADVOCADO: Leonam Cruz.
DESPACHO: Por lapso deixou este juiz de ordenar, que a parte interessada se manifestasse sobre o petitorio de fls. 278, deferindo as fls. 281, o pedido de fls. 280, por tal motivo e de ser novamente o processo ser chamado a ordem, para que seja cumprido o ordenamentoprocessual. Assim sendo, manifeste-se a parte interessada sobre o petitorio 278 dos autos.
OBS: Se ciência e cumpra-se. Belém, 29 de Dezembro de 1988. Paulo Martins, Juiz de Direito.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO TERESINHA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1989

Juiz da 6a. Vara
Requerimento de BANCO DO ESTADO DO ACRE, por seu advogado, na Ação de CARTA PRECATÓRIA que move contra DARIO GONCALVES ALVES PONTOJA, requerendo juntada de editais-Adv. Rubem Conte de Almeida
OBS: Recebido em 01/02/89
Requerimento de ODMAR FERREIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra BENVINDA IMBIRIBA, requerendo juntada de recibos-Adv. Odmair Ferreira
OBS: Recebido em 01/02/89
Requerimento de DANIEL BARBOSA DE ARAUJO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move OSCAR LOPEZ MORANS e sua mulher, apresentando contestação -Adv. Jamio Sousa Nascimento
OBS: Recebido em 31/01/89
Requerimento de LEIDA DO SOCORRO XISTO DA SILVA, por seu advogado, na Ação de SEPARAÇÃO CONSENSUAL, requerendo mudança de cláusula-Adv. Jacob José da Silva
OBS: Recebido em 31/01/89
Requerimento de HELAUTO ADMINISTRADORA LTDA, por seu advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE FATO que lhe move SANDRA NAZARE ANDRADE MATA BRZNDZ, apresentando contestação-Adv. Augusto Roberto Klautau de Araujo
OBS: Recebido em 01/02/89
Requerimento de HEGOM COM HEP? IMP EXP LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO SA FRA S/A, ratificando petitorio-Adv. Adelmira Carneiro Mala
OBS: Recebido em 01/02/89
Requerimento de BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BOUSA DA GUANABARA LTDA e outros, requerendo cobrança de autos-Adv. Maria Madalena Garcia Quiters
Despacho :- Intime-se na forma da lei

SUMARISSIMA
Requerente:- ELIAS PINTO DE ALMEIDA-Adv. e mesmo
Requerido :- TRANSPORTES BELÉM LISEÓIA LTDA
Despacho :- Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal para comparecer a audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 31 de março, às 10 hs, .

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO TERESINHA DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 1989

Juiz da 6a. Vara-PRCATÓRIA
Requerente:- WANJA SANTOS MARQUES DE CARVALHO
Requerido :- RONALDO NONATO FERREIRA DE CARVALHO
Despacho :- Cumpra-se

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO MERIDIONAL S/A-Adv. Raimundo Barbosa Costa
Requerido :- R. ASSUNÇÃO E CIA LTDA e outros
Despacho :- Cite-se

ORDINÁRIA
Requerente:- ANTONIO LOPEZ DOS SANTOS-Adv. Josené da Silva Medeiros
Requerido :- CONSORCIOS
Despacho :- Cite-se

CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- EDGARD DA CONCEIÇÃO MOREIRA
Requerido :- RO ANGELA DO SOCORRO APARAL DE JESUS
Despacho :- Cumpra-se

EXECUÇÃO
Requerente:- PNEUSERVIC BELÉM LTDA-Adv. Jacy Monteiro Colares
Requerido :- TIBELON AMONIO MAUÍO CRUZ
Despacho :- Cite-se

RECATÓRIA
Requerente:- MARIZA AUGUSTA BARRO DA SILVA-Adv. Paulo César de Oliveira
Requerido :- ANIBAL ALVES DO AMARAL
Despacho :- Cite-se

REQUERENTE:- VIVENDA - Adv. Antonete Machado
Requerido :- ANTONIO CARLOS MORANS DE AZEVEDO
Despacho :- Cite-se
Requerimento de IPUCA TURISMO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DH CONSULTORIA e REPRESENTAÇÕES, requerendo a extinção do feito-Adv. Selma Lucia Lopes
OBS: Recebido em 02/02/89

Requerimento de MARILDE PINHEIRO DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move HAMILTON FRANCO JUNIOR, requerendo juntada de mandado-Adv. João J. Manito
OBS: Recebido em 02/02/89

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAIHO RESENHA DO DIA 02*02*89

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 363/87
Reqte: Edna Brazil Lins
Adv: Edna Brazil Lins
Reqdo: Espólio de Eduardo Assmar
Adv: Fernando Alyes Soares
Sentença: Isto posto, tudo visto e bem examinado: O requerido não apresentou no decorrer do presente processo qualquer motivação que viesse demonstrar a inaceitação por parte deste Juízo, para com aquilo que foi trazido ao bojo dos presentes autos. A requerente, pela documentação com que instrui o seu pedido, satisfaz os requisitos legais, cumprindo o que de direito. Assim, consoante artigo 897, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação e condenando o requerido no pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 28-12-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 363/87
Impgte: Espólio de Eduardo Assmar
Adv: Fernando Alves Soares
Impgda: Edna Brazil Lins
Adv: Edna Brazil Lins
Sentença: Isto posto. Julgo procedente a presente Ação de Impugnação ao Valor da Causa, para que seja feita a devida correção no seu respectivo valor, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Custas "ex-legis". Belém, 29-12-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESCISÃO DE CONTRATO - Proc. nº 598/87
Reqte: Isaura Vidal Corrêa
Adv: Francisco Caetano Mileo
Reqdos: Odete Acatauassu Xavier e outros
Adv: Antonio Jorge Abelém, Raimundo Costa e Ubirajara Ferreira e Silva
Desp: Tendo em vista o relatado às fls. 84 e 85 dos autos, defiro-o na forma requerida, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Cumpra-se. Belém, 01-02-89. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

PEDRO JOSÉ CÂMARA RODRIGUES
Escrivão Substituto

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credo re: BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedoras: WALDIR DA COSTA MOURA e s/mulher. Despacho: "Remarço as preções para 06 e 23 de março vindouro, às 10 h. publicando os avisos de transferência // temporaneamente." (02.02.89) Advogada: Dra. Maria Antonete Machado Faria.

14ª Vara Cível. NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA, TRANSFORMADA EM AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autores: DALILA NORONHA MAGRI e s/marido. Réu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Retorne os autos a digna Promotora de Justiça para que opine acerca da validade da relação jurídico-processual, da (in)admissibilidade de denúncia a lide, inclusive." (02.02.89) Advogados: Drs. Vinicius Hesketh, João de Miranda Lesso Filho, Huascar João de Lemos Angelina Junior, Marie de Glória da Silva Maroja.

MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: RAIMUNDO EVERALDO PAES. Impetrado: COORDENADOR DE POLÍCIA CIVIL DA SEGUP. Despacho: "Recebo e apelação em ambos os efeitos. Diga o apelado." (02.02.89) Advogado: dos: Drs. Domingos Emmi, Iacy Salgado Vieira dos Santos.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGURO. Autores: BRASIL - CIA. DE SEGUROS GERAIS. Ré: SEFIN SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BELÉM. Despacho: "Designo o dia 5 de abril vindouro, às 10 h. para a audiência de instrução e julgamento. Não tendo a SEFIN personalidade jurídica, cite-se o Município, na pessoa de seu digno Prefeito (art. 12, II, do C.P.C.) Intimem-se Autor, testemunhas e o M.2." (02.02.89) Advogado: Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO. Autor: ANTONIO FERNANDES DA FONSECA TEIXEIRA. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Havendo preliminares extintivas do processo sem julgamento do mérito, pendentes de apreciação, cujo exame dar-se-á finda a fase postulatória, sem excluir a possibilidade de julgamento antecipado da lide, devolvam-se os autos a ilustre Promotora, acrescidos de nossos respositos cumprimentos." (02.02.89) Advogados: Drs. Manoel Vitalino Martins, Raimundo N. F. Albuquerque.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. Requerente: ESTADO DO PARÁ. Requerida: UNIÃO METROPOLITANA DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UMEB. Despacho: "Defiro o pedido constante do petitorio de fl. 46 dos autos, Intime-se a parte a depositar, em Cartório, os honorários, no prazo de cinco (05) dias." (02.02.89) Procuradora: Dra. Iacy Salgado Vieira dos Santos.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Autora: STOOK-CAR - COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Reus: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ e FRANCISCO JOSE LEANDRO DA SILVA. Despacho: "Junte-se aos autos. A seguir, digam as partes." (02.02.89) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Paulo Roberto Almeida Antunes, Carlos Machado Garcia.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: CONTINENTAL MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. e Outros. Despacho: "Designo os dias 02 e 22 de março vindouro, às 10 h. para a 1ª e 2ª preções, respectivamente, expedindo-se os competentes editais, observadas as cautelas legais. Intimem-se." (02.02.89) Advogado: Dr. Sérgio F. Itosa.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: PARALAR TRANSPORTES DE MUDANÇAS LTDA. Ré: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Despacho: "1. Remarço a data do recebimento da quantia consignada para 16 deste, às 10 h. Cite-se, observadas as cautelas legais. 2. Embora o nosso giplo processual especifique que a cautelar ou a pre paratória ou incidental, não tendo sido, ainda, a parte adversa citada, para viabilizar o direito a jurisdição, mister que, simplificando o processo em sua finalidade de instrumentar o direito, deva se considerar o poder cautelar geral facultado ao juiz, e, dessa forma, conceder a liminar requerida. Isso porque os requisitos de sua admissibilidade estão, "in casu" satisfeitos: o fundado pedido de que o decurso do tempo torne ineficaz a medida e a relevância do pedido." (01.02.89) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Reus: PALMARES COMERCIAL/MADEIRAS LTDA. e Outros. Despacho: "Estando a inicial devidamente instruída, defiro a liminar "in initio litis" uma vez que o decurso do tempo pode redundar na ineficácia do pedido que se agasalha no bojo da vertente ação, ex vi do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69. Citem-se para em três dias, apresentar contestação." (02.02.89) Advogada: Dra. Silvia Figueiroa de Mattos.

Belém, 02 de fevereiro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã.

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIE CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY DE OLIVEIRA FERREIRA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 02.02.1989

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 243/88 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Pedro Paulo Campos).
Embargado: TIETÊ ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA. (Adv. Francisco Nunes Salgado).
Despacho: Recebo os embargos. Ao embargado, Belém, 31.01.89. Emília Belém Pereira.

Proc. nº 173/87-SISCOM-301870264035 de EXECUÇÃO
Execuente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Odete Alves).
Executados: VALE DO RIO MOJU AGROPECUÁRIA E OUTROS. (Adv.).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 25. Belém, 31.01.89. Emília Belém Pereira.

Proc. nº 802/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: JULIETA SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ PATRI - CIO. (Adv. Normando Borges).
Agravado: MUNICÍPIO DE BELÉM. (Adv. Raimundo Albuquerque).
Despacho: Ao Egrégio Tribunal de Justiça para apreciação. Belém, 31.01.89. Emília Belém Pereira.

Proc. nº 1068/88-SISCOM-301880332905 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Glória Maroja).
Requerido: JOSÉ ROBERTO LOPES. (Adv.).
Despacho: À conta. Belém, 31.01.89. Emília Belém.

Proc. nº 15/87-SISCOM-301860152190 de EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Walton Moreira Filho).
Executados: MAURICIO CARDOSO DE MELO E OUTROS. (Adv.)
Despacho: À conta. Belém, 30.01.89. Emília Belém.

Belém, 13 de Fevereiro de 1989

Ana Maria Branco de Carvalho.

Ass. Rec. Rec. de Carvalho

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 02-02-89.
13º Ofício.Autos Cíveis de FALÊNCIA - Autor: TRANSPRA VIGILAN-
TE Ltda (Adv. Ivaneide Trindade) Réu: ORMALO COM.
GERAL LTDA (Adv. Joana Darc Barbosa) Despacho: De-
posito-se. Em, 01-02-89. a) Werther Benedito Coe-
lho.Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - Im-
pugnante: GERALDO ANTONIO MOSQUERA RAMALHO (Adv. /
Clovás Cunha Gema Malcher) Despacho: Diga o Impug-
nado. Em, 01-02-89. a) Werther Benedito Coelho. Juiz

O ESCRIVÃO,

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 008/89

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARADr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal
da 1ª Vara e Diretor do Foro, em exercício
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria
Administrativa e da 1ª Vara**EXPEDIENTE DO DIA 23/01/89****OFÍCIOS**Nº 117/88 : Eduardo Manoel Lemos - Assessor do
Ministro CorregedorAssunto : Encaminha cópia das atas dos traba-
lhos da Comissão Permanente de Revi-
são do Manual de Normas Padroniza-
das de Cálculos.DESPACHO : À Secretaria. Belém, 19.01.89, Aris-
tides Porto de Medeiros - Diretor
do Foro, em exercício.Nº 018/89 : Roberto Felipe de A. Porto - Supe-
rintendente Reg. da SR/DPF/PAAssunto : Informa a remoção de Henrique de O-
liveira Bastos Filho, do "Barros
Barreto", para o Hospital dos Servi-
dores do Estado.DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 19.01.89,
Aristides Porto de Medeiros, Juiz
Federal da 1ª Vara, em exercício.Nº 126/89 : Coordenador Regional Policial
Assunto : Encaminha folha de antecedentes pen-
ais do indiciado Idalgino da Costa
Baia e outro.DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 19.01.89,
Aristides Porto de Medeiros, Juiz Fe-
deral da 1ª Vara, em exercício.Nº 021/89 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado
de Pol. FederalAssunto : Encaminha os autos do Inq. Pol. nº
004/87 - SNM, solicitando novo prazoDESPACHO I : Concedo, em prorrogação, prazo até o
dia 27.02.89 para complementação das
diligências.II : Retornem os autos à esfera policial.
Belém, 19.01.89, Aristides Porto de
Medeiros, Juiz Fed. da 1ª Vara em e-
xercício.**AÇÃO PENAL**

Nº Processo : Nº 36.323

Autor : Ministério Público

Proc. : Paulo Meira

Réus : Dercílio Pereira de Souza e outros

DESPACHO : Considerando que o Recurso Criminal
(formalizado em apartado) não tem
efeito suspensivo, remetam-se estes
autos, seus apensos e as coisas apre-
hendidas à Justiça Estadual, à
disposição de cujo respectivo magis-
trado passam os quatro presos, sen-
do certo que o de nome Henrique de
Oliveira Bastos Filho encontra-se
internado no Hospital "Barros Barre-
to", custodiado por Agentes de Poli-
cia Federal (Proc. nº 36.323 - A),
os quais deverão ser substituídos
pela escolta que o magistrado esta-
dual determinar, salvo, evidentemente,
se lhe conceder liberdade ou
mandar removê-lo para prisão. Comu-
nique-se à direção do Presídio "São
José" e à da Penitenciária "Gov.
Fernando Guilhon". Belém, 19.01.89,
Aristides Porto de Medeiros, Juiz
Federal da 1ª Vara, em exercício.

AUTOS DE PEDIDO DE INTERNOAMENTO HOSPITALAR

Processo : Nº 36.323 - A

Reqte. : Henrique de Oliveira Bastos Filho

Adv. : Waldir Bandeira e outro

DESPACHO : Conforme os termos do despacho que
proferi nos autos da correspondente
Ação Penal (Proc. nº 36.323), reme-
tam-se estes à Justiça Estadual, a
cujo respectivo magistrado caberá
prover a respeito do assunto, dando-
se prévio conhecimento à SR/DPF/PA
e à direção do Hospital Barros Bar-
reto. Belém, 19.01.89, Aristides
Porto de Medeiros, Juiz Federal da
1ª Vara, em exercício.**AUTOS DE RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO**Processo : Nº 36.323 - B
Recrte. : Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Meira
Recrds. : Dercílio Pereira de Souza e outros
Adv. : Dr. Mário Cruz FilhoDESPACHO I : Certifique-se se os autos da res-
pectiva Ação Penal, bem como seus
apensos e as coisas apreendidas, já
foram remetidos à Justiça Estadual.II : Nos termos do art. 588, caput, úl-
tima parte, do Código de Processo
Penal, mando que se notifiquem os
quatro Recorridos Presos para ofe-
recimento de contra-razões no pra-
zo de 2 dias, devendo com referên-
cia ao de nome Dercílio Pereira de
Souza sê-lo na pessoa de seu advoga-
do, de acordo com o estatuído no
parágrafo único do mencionado dis-
positivo.III : Considerando que na denúncia foi a
firmado não serem conhecidos os
endereços dos Recorridos Ney Uchoa
Velooso e Raimundo Silva, com fun-
damento no que preceitua o art. 3º
do CEP, e por aplicação analógica
da regra contida no parágrafo úni-
co do art. 514, c/c art. 261, no-
meio do doutor José Maria Paes Lou-
rinho (Av. Portugal, 323 - Sala 20
9 - Tel. 223-4471), que servirá
sob a fé de seu grau, para, em fa-
vor dos mesmos, aferir contra-
razões ao recurso interposto pelo
Ministério Público.IV : Intime-se. Belém, 19.01.89, Aris-
tides Porto de Medeiros, Juiz Fede-
ral da 1ª Vara, em exercício.**AUTOS DE PEDIDO DE HAREAS CORPUS LIBERATÓRIO**Processo : Nº 36.270
Impte. : Dr. Roberto Júlio Almeida do N.
Pacte. : Dercílio Pereira de SouzaDESPACHO : Remetam-se estes autos à Justiça
Estadual, juntamente com os da res-
pectiva Ação Penal (proc. nº 36.
323), consoante os termos do despa-
cho que proferi a 9/1/89. Belém,
19.01.89, Aristides Porto de Mede-
iros, Juiz Federal da 1ª Vara em e-
xercício.Processo : Nº 36.322
Impte. : Dr. Roberto Julio A. do Nascimento
Pacte. : Rita Batista Pinto
DESPACHO : Idêntico ao anterior.DESPACHOS proferidos em 07.01.89 pelo Exmo. Sr. Dr.
Juiz Federal da 1ª Vara, JOSÉ AN-
SELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.AUTOS DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA - José Emanuel
Blanco VarelaProcesso : Nº 524
DESPACHO : Já tendo sido relatado em outra Se-
ção Judiciária o servidor Elias Lu-
iz da Silva, Agente de Segurança Ju-
diciária, archive-se este processo.
Belém, 07.01.89, (a) A. Santiago,
Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor
do Foro.**AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**Processo : Nº 022
Interessado : Associação Atlética Banco do Bra-
sil - AABE BelémDESPACHO : Colha-se a manifestação do servidor
apontado no expediente de fls. 02.
Belém, 07.01.89, (a) A. Santiago,
Diretor do Foro.**AÇÃO ORDINÁRIA**Processo : Nº 34.608
Autor. : C A T A
Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guamá
Réu : I A P A S
Adv. : Dr. Oswaldo Erabo de CarvalhoDESPACHO : Diga a autora. Belém, 07.01.89, (a)
A. Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara**LIQUIDAÇÃO JUDICIAL**Processo : Nº 11.324
Reqte. : I N C R A
Adv. : Dr. Ernani Coutinho
Reqdo. : Cooperativa Agropecuária Mista de
Paragominas Ltda.DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 60.
Belém, 07.01.89, (a) A. Santiago,
Juiz Federal da 1ª Vara.Processo : Nº 11.328
Reqte. : I N C R A
Adv. : Dr. Ernani Coutinho
Reqdo. : Cooperativa Agrícola Mista Campi-
nense Ltda.DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 56.
Belém, 07.01.89, (a) A. Santiago,
Juiz Federal da 1ª Vara.**DESAPROPRIAÇÃO**Processo : Nº 26.213
Despte. : D N E R
Adv. : Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo
Despdo. : E. Georges & Cia. Ltda.
Adv. : Dr. Francisco Soares NapoleãoDESPACHO : Sobre o documento produzido com a
petição de fl. 34, digam o desapro-
priante e o Dr. Procurador da Repu-
blica. Belém, 07.01.89, (a) A. San-
tiago, Juiz Federal da 1ª Vara.Processo : Nº 26.216
Despte. : D N E R
Adv. : Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo
Despdo. : Fernando Rodrigues Pinheiro
Adv. : Dr. Vasco Martins de BorboramaDESPACHO : Sobre o pedido de fl. 37, digam o
desapropriante e o dr. Procurador
da República. Belém, 07.01.89, (a)
A. Santiago, Juiz Fed. da 1ª VaraProcesso : Nº 32.498
Despte. : I N C R A
Adv. : Dr. Irael Ivan A. Souza e outra
Despdo. : Espólio de Eneás Barjona de Miranda
DESPACHO : Diga o desapropriante sobre o ale-
gado na informação prestada a fl.
61 verso. Belém, 07.01.89, (a) A.
Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara.Processo : Nº 32.963
Despte. : I N C R A
Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Despdo. : Hospital Nossa S. do RosárioDESPACHO : Defiro os pedidos relacionados com
as medidas apontadas nas letras "b
"b", "c" e "d" da petição inicial
de fls. 2/9. Belém, 07.01.89, (a)
A. Santiago, Juiz Fed. da 1ª Vara.Processo : Nº 34.901
Despte. : I N T E R
Adv. : Dr. Francisco Xavier V. Oliveira
Despdo. : Luiz Antonio Cerqueira de Mello Ri-
beiro PintoDESPACHO : Cite-se o desapropriado. Belém, 07.
01.89, (a) A. Santiago, Juiz Fede-
ral da 1ª Vara.**IMISSÃO DE FOSSE**Processo : Nº 36.127
Reqte. : Antonio Salomão Barile e outra
Adv. : Dra. Ana Maria Fragozo Toscano
Reqdo. : Claudemiro Fernandes do Nascimento
e outraAdv. : Dra. Solange M. F. do Couto Dantas
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para que
seja informado nos autos, por meio
de cartidão em forma regular, o que
se oferecer em torno do mandado de
segurança referido no despacho de
fl. 129 verso. Belém, 07.01.89, (a)
A. Santiago, Juiz Federal da 1ª Va-
ra.**AÇÃO CAUTELAR DE DEPÓSITO**Processo : Nº 18.849
Reqte. : Exportadora e Importadora Bom Futu-
ro Com. Ind. e Representações Ltda.Adv. : Dr. Dorival L. de Souza Neto
Reqdo. : União Federal
Adv. : Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO : Digam as partes interessadas sobre
o assunto objeto do expediente de
fl. 66. Belém, 07.01.89, (a) A. San-
tiago, Juiz Federal da 1ª Vara.**JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**Processo : Nº 34.951
Reqte. : Marizete de Souza Paládio
Adv. : Dra. Lindalva Nazaré V. Magalhães
Reqda. : I N P S
DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República.
Belém, 07.01.89, (a) A. Santiago,
Juiz Federal da 1ª Vara.**PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**Processo : Nº 34.825
Reqte. : Jean Christos Samaras e s/ mulher
Adv. : Dr. Gildo Ferraz
Reqdo. : I N T E R
DESPACHO : À Seção competente. Belém, 07.01.89,
(a) A. Santiago, Juiz Federal da
1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES TORIC DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª VARA
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO JUIZ 23.01.89

PETIÇÕES:

Da: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ, S/A PROPA/PA e outros
Dr. Antônio Zacarias Lindoso
Adv.:
Assunto: Requer a desistência da Ação e a restituição dos documentos da inicial, ref. proc. nº 36.273

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: ARLINDO DA SILVA VILHENA
Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves
Assunto: Vem oferecer Alegações Preliminares e requer seja julgada improcedente a denúncia, ref. proc. 31.111

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procurador: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto: Vem dizer que nada tem a requerer em do prosseguimento da ação 29.386

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: SUDAM
Adv.: Dr. Antônio Candido M. de Brito
Assunto: Vem expor e ao final requerer nos autos de Ação Ordinária nº 34.225

DESPACHO: Idêntico ao anterior

CARTA PRECATÓRIA:

Nº.: Ref. Ação Penal 6185-RJ
Deprecante: JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA DO RIO DE JANEIRO
A. Conclusos. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 2.251 (Execução de Sentença)
Reclamantes-Exeqüentes: FABIANO COSTA FERREIRA e MANOEL FELIPE DE SOUZA
Adv.: Dra. Ana Maria França Barros e outros

Reclamada-Executada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
DESPACHO: Diga a Reclamada-Executada. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 12.380
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS JUCÁ SOARES
Adv.: Dr. Vandernei Simor
Reclamado: UNIÃO FEDERAL, sucessora do INCRA
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO: Certifique-se se foi requerida a habilitação pelo sucessor do Reclamante já falecido. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 12.380-A (Agravo de Instrumento)
Agravante: I N C R A
Adv.: Dr. Ernani Lisboa Coutinho
Agravado: FRANCISCO DE ASSIS JUCÁ
Adv.: Dr. Vandernei Simor
DESPACHO: Despachei nos autos do processo principal. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 14.110
Reclamante-Exeqüente: JOSÉ COELHO ARAÚJO
Adv.: Dr. Walter Machado Puget
Reclamada-Executada: EMPRESA BRASILEIRA DE CIMENTOS E TELHADOS
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Apresente a Reclamada-Executada as importâncias devidas. Belém, 23/01/89 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 16.259
Reclamante: JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Adv.: Dr. Raimundo de Mendonça R. Alves
Reclamada: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO: Diga o Reclamante-Exeqüente sobre o contido na primeira certidão de fls. 91-V. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 23.063
Reclamante: ALFARO DA COSTA DA SILVA
Adv.: Dr. José Antonio Sobrinho
Reclamada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CIMENTOS (CUBRA)
Adv.: Dr. Nelson Oliveira e Silva

DESPACHO: Ao cálculo, observado o que foi decidido através da r. sentença de fls. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 24.518
Reclamante: MARTA JOSÉ PINHEIRO FRANCO
Adv.: Dr. Walter Machado Puget
Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. José Augusto T. Botiguar
DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 27.766
Reclamante-Exeqüente: ODILSON RIBEIRO COUTINHO
Adv.: Ura. Esauzar Machado Bandeira
Reclamada-Executada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (ECT)
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Apresente a Reclamada-Executada o respectivo valor para pagamento. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÃO PENAL

Nº.: 24.272
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent.: Dr. Almerindo Trindade
Réu.: JUIZ CARLOS VENÂNCIO-MAIA
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando que dos autos há notícia pública e notoria do falecimento do indiciado; Considerando que moris omnia solvit; Considerando a manifestação do representante do Ministério Público a fls. 214-V, Com fundamento no que dispõe o art. 107, caput inc. I, do Código Penal, c/c o estatuído nos arts. 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade. P. R. I. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº.: VADILSON NOBRE DE OLIVEIRA
Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar
Reclamada: COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM)
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) E_X_P_O_S_I_T_I_S, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. IV, c/c art. 769 da CLT, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege P. R. I. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.170
Reclamante: FLÁVIO AUGUSTO SIDRIM NASSAR e outros
Adv.: Dra. Paula Fransinete Silva
Reclamada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) E_X_P_O_S_I_T_I_S, Com fundamento no que prevê o art. 284, o art. 267, caput, inc. I, e o art. 295, caput, inc. VI, tudo do CPC, c/c art. 769 da CLT, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 23/01/89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 23.01.89

OFÍCIOS

Nº 05/88
Da: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITUBA - PARÁ
Assunto: Encaminha Mandado de Intimção ref. ao proc. nº 18.929.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 23.01.89 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.
Nº 059/89 - DFF.2/SNM/PA
Assunto: Encaminha Folha de Antecedentes e Boletim de Decisão Judicial ref. ao IPL nº 085/86-DFF.2/SNM/PA.
DESPACHO: O mesmo anterior.

Nº RPAG - 002/89 - INPS
Assunto: Presta informações referente ao Of. nº 0025/88 de 10.01.89.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

De: EMERSON A. F. VASCONCELOS - Adv. Dr. Caço B. Melo
Assunto: Requer providências nos autos de Ação Penal nº 33.842.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

De: ORESTE BERARDO NETO
Adv.: Dr. Adel Sleiman Banna
Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia nos autos do proc. nº 31.903.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De: CARLOS ALBERTO PORTO DA COSTA
Adv.: Dr. Hilton Reis
Assunto: Requer Juntada de Procuração nos autos do proc. nº 35.028.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De: CARLOS ALBERTO PORTO DA COSTA
Adv.: Dr. Hilton Reis
Assunto: Vem solicitar a qualificação e o interrogatório do réu nos autos do proc. nº 35.028, seja realizado em Santarém/PA.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De: CONSELHO REGIONAL DA O.A.B./PA
Adv.: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau
Assunto: Vem prestar informações nos autos do proc. de nº 36.356.
DESPACHO: O mesmo anterior.

De: SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Leonam Gondim da Cruz Coutinho
Assunto: Vem propor Ação de Consignação em Pagamento contra a O.A.B./PA.
DESPACHO: A Conclusos. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto: Vem manifestar contestação nos autos dos IPls nº 107/88 - SR/DFF/PA e 83/88 - SR/DFF/PA.
DESPACHO: Junte-se. Com razão o Il. Procurador. Faça-se a entrega dos I. Policiais no protocolo da Procuradoria Regional da Repúblicas. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA, EM DEVOLUÇÃO

Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTARÉM/PA
Assunto: Deprec a citação de CARLOS ALBERTO PORTO DA COSTA.
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE I - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Nº 33.437
Autora: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Adv.: Dr. Eduardo Grandi e Aldebaro C. M. K. Neto
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO: 1. Fixo no valor de 210,66 OTMs de janeiro do corrente ano (NCZ# 6,17) os honorários devidos ao Perito Judicial. 2. Para realização do seu trabalho, deve a União fornecer ao citado experto, antecipadamente, quatro diárias, no valor estabelecido pelo Banco Central do Brasil, local onde ele trabalha, além das passagens aéreas de Belém a Goiânia e vice-versa. Intime-se. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

Nº 31.842
Exeqüte: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: EGO ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação dos bens penhorados, em leilão público, a realizar-se em dia e hora marcado pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2. Indique o exeqüente, leiloeiro de sua preferência. 3. Publique-se edital com o prazo de quinze (15) dias. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.807
Exeqüte: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: FRANCISCO SOUZA CARVALHO
Adv.: Dr. Milton Chagas e outros.
DESPACHO: Faça-se nova avaliação dos bens penhorados. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 33.383
Exeqüte: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: ERNESTO DIAS MORAIRA
DESPACHO: O mesmo anterior.
Nº 32.428, 32.813, 32.951

Exeqüte: SUNAB
adv.: Dra. Maria Acácia de Oliveira e outros
Excedo.: JOÃO PAES DE CASTRO (Mercadinho Bandeirante), IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A (Armaséns Ancora) e C. SANTOS, COM. E REPRESENTAÇÕES.
Adv.: Drs. Laurênio M. da Rocha. e outros
DESPACHO: O mesmo anterior.

Nºs. 33.767, 33.804, 33.810, 34.244, 34.397 e 34.406
Exeqüte: INTER
Adv.: Dra. Albaniza Pereira e outros
Excedo.: EDIVALDO MOREIRA DA COSTA, FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA, MATHIAS AFRONSO DE MENEZES, FRANCISCO RIVALDO DE OLIVEIRA, RISON PEREIRA e MANOEL SEBASTIÃO DOS SANTOS
DESPACHO: Suspendo a presente execução nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Abra-se vista do volume pelo prazo legal à exeqüente para os fins previstos no § 1º do citado dispositivo. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 35.072
Exeqüte: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes
Excedo.: JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: Revejo a 2ª parte do despacho de fls. 02 e arbitro os honorários em 20%, de acordo com o art. 1º do Decreto-Lei nº 1.025/69. Belém, 23.01.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Nº 36.353
Requerente: ANOELINO DA SILVA OLIVA

Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza
REQUERIDO: DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
NO PARÁ - SPU
DESPACHO: O Serviço do Patrimônio da União - S.P.U. é um órgão de Administração Direta Federal, não possuindo, por isso mesmo, legitimidade para figurar no polo passivo da relação processual. Por outro lado, a importância ofertada em consignação está em desacordo com a nova expressão monetária. Intime-se, pois, o autor, para, no prazo do art. 284 do Código de Processo Civil, suprir as falhas em questão, sob pena de indeferimento da sua petição nos termos do artigo 295, inciso I, do mesmo estatuto processual. Belém, 23.01.89. (s) Iran Velasco Nogueira. Juiz Federal da 3ª Vara.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara

JOÃO BATISTA DE SOUZA - Diretor de Secretaria da 4ª Vara, em exercício.

EXPEDIENTE DO DIA 23.01.89

OFÍCIOS:

Nºs 040/89, 110, 112, 113, 117/89 : CARP/SR/DPF/PA
Do: Presidente dos IFLs 183/88, 128/88, 152/88, 129/88, 93/88

Assunto: Solicita dilação de prazo.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 23.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

Nºs 008, 009, 015/89-SCOR:

Do: Chefe do Serviço de Correções da SR/DPF/PA dos IFLs 048/88, 44/88 e 47/88-DFP.2/SNM/PA
Assunto: Solicita dilação de prazo
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

De: PALMIRO ALVÃO DA COSTA
Adv.: José Arnaldo de Sousa Gama
Assunto: Requer a citação da Reclamada em 48 horas para pagamento do total a que foi condenada, além de juros de mora e custas processuais, Processo nº 35.190, Reclamação Trabalhista
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.01.89, (a) Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara.

De: HOSPITAL SÃO MARCOS S/A

Adv.: Maria Stela Ribeiro
Assunto: Vem apresentar CONTESTAÇÃO à Ação Ordinária de indenização por ato ilícito (Proc. 35.351)
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO:

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR, EM EXERCÍCIO:

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, EM EXERCÍCIO:

DRª MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO FREITAS

(Audiência de Distribuição)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Lúcio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos diante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar, eu, Maria das Graças Azevedo Freitas, Supervisora da Seção de Distribuição em exercício, lavrei a presente, que vai devidamente assinada por todos os presentes, e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Paulo R. de Souza Meira - procurador da República
Carlos R. Lúcio Affonso - Advogado Repres. OAB/PA
Maria das Graças A. Freitas - Superv. da Seção de Distribuição, em exercício

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 36.414 - Exqte.: I N T E R
Exco.: Constança Cesar Pinto Ribeiro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36.415 - Exqte.: I N T E R
Exco.: Risoneide Char Barros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36.416 - Exqte.: I N T E R
Exco.: Adalcimar da Costa Gallo
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.417 - Exqte.: I N T E R
Exco.: Diniz de Souza Batista
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 36.418 - Exqte.: I N T E R
Exco.: Diniz de Souza Batista
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 36.419 - Exqte.: I N T E R
Exco.: Antonio de Queiroz Teixeira
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 36.420 - Exqte.: I N T E R
Exco.: Aciolino Ramos
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 36.413 - CARTA PRECATÓRIA (Crime)
Depcte.: MM Juiz Federal da 13ª Vara/RIO DE JANEIRO
Depcto.: MM Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

(G. R. nº 25.622)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3a. J. CJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de março de 1989, às 14:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução de nº 3a. J. CJ-147/88, movida por VIVAEDO GONÇALVES MARTINS contra CAFEZINA LTDA, bem esse encontrado à Trav. Castelo Branco, 1417 e que é o seguinte: UM VEÍCULO MARCA FIAT 147m ANO 1986, COR BRANCA, À ALCOOL TIPO FURGÃO, PLACA AM-7584, CHASSI 01021121, CAPACIDADE PARA DUAS PESSOAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, avaliado em NCZ\$-2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 26 de janeiro de 1989. Eu *[assinatura]* (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Jud. AJ.021.S, datilografet. E eu *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. "/"/"/"/

A JUÍZA:

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz(a) do Trabalho, no exercício da
Presidência da 3a. J. CJ de Belém.

(G. R. nº 65.651)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz Presidente da 3a. J. CJ de Belém FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de março de 1989, às 14 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução de nº 3a. J. CJ-1514/85, movida por RAIMUNDO LUCIVAL DA SILVA TRINDE contra LANTAC-INDUSTRIAL LTDA., bens esses encontrados à rua Mestre Rocha, 1580 e no depósito desta Justiça, e que são os seguintes: UMA MÁQUINA GALGADEIRA DE CARRO, SERVE PARA SERRAR MADEIRA, MARCA "INVICTA", MOVIDA POR MOTOR E LÉTRICO, COR AZUL, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DEMZ\$- 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) e TRINTA (30) METROS DE TACOS PARA ASSOALHO DE MADEIRA SUCUPIRA, EM PERFEITO ESTADO, NO VALOR DE NCZ\$-0,50 CADA METRO, NO TOTAL DE NCZ\$-15,00 (QUINZE CRUZADOS NOVOS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: NCZ\$-1.515,00 (HUM MIL QUINHENTOS E QUINZE CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de janeiro de 1989. Eu *[assinatura]* (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Jud. AJ.021.S, datilografet. E eu *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. "/"/"/"/

O JUÍZ:

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz(a) do Trabalho, no exercício da
Presidência da 3a. J. CJ de Belém.

(G. R. nº 25.605)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de março de 1989, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução de nº 3a. J. CJ-778/87, movida por OSCAR DE CASTRO CARDO SO contra A. S. LOBATO LTDA., bem esse encontrado na av. Gentil Bittencourt, 378, ap. 304 e que é o seguinte: DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA DE Nº 224-7123 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES avaliadas em NCZ\$-800,00 (OITOCENTOS CRUZADOS NOVOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com

o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de janeiro de 1989. Eu *[assinatura]* (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Jud. AJ.021.S, datilografet. E eu *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. "/"/"/"/

A JUÍZA:

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz(a) do Trabalho, no exercício da
Presidência da 3a. J. CJ de Belém.

(G. R. nº 25.614)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de março de 1989, às 14 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução de nº 3a. J. CJ-1403/88, movida por RUBERVAL MAGALHÃES contra SAH TA ROSA ESPORTE CLUBE, bem esse situado na rua Padre Júlio Maria, nº 98, e que é o seguinte: UM TERRENO MEDINDO 87,25 MTS DE FUNDOS, POR 77,90 MTS DE FRENTE, SITUADO À RUA PADRE JÚLIO MARIA, 98, SENDO EDIFICADA UMA CASA DE ALVENARIA, COBERTA COM CALHETE MARCA BRASILETT, AVALIADO EM NCZ\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 25 de janeiro de 1989. Eu *[assinatura]* (GRAÇA TOUTONGE), Téc. Jud. AJ.021.S, datilografet. E eu *[assinatura]* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor de Secretaria, subscrevi. "/"/"/"/

A JUÍZA:

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juiz(a) do Trabalho, no exercício da
Presidência da 3a. J. CJ de Belém.

(G. R. nº 65.657)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO TRT Nº RO 1.103/89

RECORRENTE:- ANTONIO JOSÉ FARIANO SHEPHERT SIMÕES
Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
RECORRIDA :- CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Advogado: Dr. Benedito Fernandes da Silva

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas alíneas do art. 896 consolidado, na redação dada pela Lei nº 7.701, de 21.12.88.

II - Não se conformando com o v. Acórdão de fls. 314/317, que considerou provada a justa causa para a sua dispensa, o reclamante recorre da revista, depois de ter visto rejeitados os embargos declaratórios que interps, por entender obscuro e contraditória a referida decisão.

III - Argüi, em preliminar, a nulidade de parte dos Acórdãos nºs. 1456 e 1617/88, no que se refere ao julgamento de sua dispensa sem que tenha havido a apuração da falta em inquérito judicial, já que seria detentor de estabilidade provisória por força do art. 19 da lei nº 7.493/86.

IV - No mérito, alega afronta ao art. 494 da CLT, como também ao princípio constitucional que garante a ampla defesa. Entendo violados os artigos 818 da CLT, a alínea g do art. 482 da CLT e o art. 300 do CPC. As fls. 334, transcreve arrestos que considera divergentes.

V - Além disso, embora tenha sido isentado do pagamento das custas processuais (fls. 330), insurge-se contra a imposição de custas proporcionais, já que vencedor da ação, em vista do que aponta violação ao art. 20 e seus parágrafos do CPC, alegando também divergência jurisprudencial, muito embora não tenha trazido arrestos para caracterizá-la.

VI - No meu entender, não tem razão o recorrente. No que concerne à preliminar, entendo que a Lei nº 7.493/86, em seu art. 19, não estabelece hipótese de estabilidade provisória. Apenas proíbe a dispensa imotivada durante um determinado período, que não é o caso dos autos, onde foi considerada provada a justa causa para a dispensa.

VII - Quanto ao mérito, como já foi salientado, não sendo caso de estabilidade provisória, não há necessidade de inquérito judicial para apuração da falta que deu lugar à dispensa do empregado. Como se vê, o primeiro arresto transcrito às fls. 334 não se ajusta à hipótese dos autos, visto que, na

quela assentada não restou provada a justa causa para a dispensa. Além disso, o recorrente não consegue demonstrar afronta à literalidade dos dispositivos legais, de modo a configurar a violação. No mais, o assunto envolve exame de fatos e provas, o que não é permitido nesta fase do processo, pelo que desvaliosas também o restante da jurisprudência acostada.

VIII - Por outro lado, o pagamento de custas, no processo trabalhista, é disciplinado na própria CLT, não cabendo, no caso, a aplicação subsidiária do CPC, razão por que descabida a alegada afronta ao seu art. 20.

IX - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 27 de janeiro de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AP 1.154/88

RECORRENTE:- TÂNIA CARVALHO COUTINHO PAIVA

Advogado: Dr. José Sant'Ana de Souza Pereira

RECORRIDO :- HÉLIO RIBEIRO DE FRANÇA

D E S P A C H O

I - Embora tempestivo e firmado por advogado habilitado, o recurso de revista do fls. 89/95 não tem condições de admissibilidade, a teor do disposto no § 4º, do art. 896, da CLT, na redação introduzida pela Lei nº 7.701, de 21.12.88, visto que não foi suficientemente demonstrada a afronta direta ao texto constitucional.

II - Pelo exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 30 de janeiro de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RD 746/88

RECORRENTES - BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

FUNÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS

CALÇATEIROS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF

Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.

RECORRIDA - MARIA HEIRE BATISTA

Advogada: Dra. Paula Frassinetti Silva

D E S P A C H O

I - Revistas em ordem, devidamente fundamentadas.

II - Revista da CAPAF

Não matéria preliminar a examinar.

Inicialmente, suscita a nulidade do v. Acórdão de fls. 443/452, sob o argumento de negativa de prestação da tutela jurisdicional. O assunto requer breve exposição de aspectos processuais. Perante a primeira instância, a ora recorrente arguiu, sem êxito, exceção de incompetência *ratione materiae*, pois o Colegiado julgou-se competente para apreciar o feito. A reclamatória, todavia, foi julgada improcedente. Desse modo, a demandante interpôs recurso ordinário, devidamente contraminutado (fls. 428/430) e acolhido pelo Órgão Regional, parcialmente. Da decisão, a recorrente interpôs sem sucesso embargos declaratórios.

No presente grau extraordinário, sustenta a tese de que, face ao princípio da sucumbência, no primeiro grau de jurisdição viu-se impedida de renovar a exceção de incompetência, mas que questionara a matéria nas contra-razões do ordinário, em que requereu que todos os demais fundamentos de contestação fossem considerados como transcritos, como contrariedade aos pleitos solicitados. Seu objetivo é a anulação do v. Acórdão recorrido que não teria apreciado a exceção em tela.

Não tem razão. A contestação a que alude (fls. 428/430) silencia a respeito da matéria, que fora tratada e decidida em preliminar. Por outro lado, a matéria em embargos de declaração era impertinente. Não houve alegada ofensa à lei.

Em face de matéria interpretativa, é de se acolher a tese de expectativa de direito em contrariedade à tese do direito adquirido, adotada pelo decisorio impugnado.

No que pertine ao mérito, a recorrente consegue demonstrar a divergência alegada, com a transcrição dos restos de fls. 502/527.

III - Recurso do BASA

Considero cabível, eis que demonstrada a divergência, com a transcrição do aresto de fls. 77, sendo desnecessário examinar-se o outro pressuposto de admissibilidade, bem como os demais aspectos recursais, consoante o disposto no Enunciado nº 285, do Colendo TST, nos termos de apreciação integral da matéria pelo Tribunal ad quem.

IV - Ante o exposto, admito ambas as revistas, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 30 de janeiro de 1989.

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 1.258/88

RECORRENTE:- TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ (litisconsorte)

Advogado: Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto

RECORRIDA :- CRISTINA META PEREIRA

Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

FONSECA & LEMOS LTDA. (reclamada)

D E S P A C H O

I - O recurso de revista do fls. 192/195, embora tempestivo e firmado por advogado habilitado, é inadmissível a teor do disposto na alínea "a", *in fine*, do art. 896 consolidado, vez que o v. Acórdão recorrido, de fls. 187/190, está em consonância com o Enunciado nº 256 do Colendo TST.

II - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 31 de janeiro de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 2.411/88

RECORRENTE:- ELETROBEL - ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Advogado: Dr. Edison Almeida

RECORRIDO :- JOSÉ APARECIDO GOMES

Advogado: Dr. Leonardo Silva da Paixão e outra

D E S P A C H O

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea "c" do art. 896 consolidado, na redação dada pela Lei nº 7.701, de 21.12.88.

II - Não se conforma o recorrente com a conclusão do v. Acórdão de fls. 88/91, no que se refere à concessão do adicional de periculosidade, e quanto à validade do pedido de demissão do reclamante, apontando violação, na primeira hipótese, aos artigos 2º e 4º do Decreto nº 93.412, de 14.10.86, que regulamenta a Lei nº 7.369, de 20.9.85, e, no que tange à parcela de aviso prévio, ao art. 487 da CLT.

III - Quanto ao adicional de periculosidade, entendeu o Acórdão recorrido que, dada a existência de anotação a respeito na CTPS do reclamante e não havendo impugnação por parte da reclamada, difícil negar o reconhecimento do direito ao mesmo. E concluiu no sentido de que, embora o empregado não tenha feito prova direta das condições de perigo, fez mais provou a inexistência contratual do adicional, com ou sem perigo. Como se vê, a matéria envolve o exame de provas, o que não é permitido nesta fase do processo (Enunciado nº 126).

IV - Com relação ao pedido de demissão, a tese do v. Acórdão é no sentido de que, não sendo feito com a assistência do sindicato, conforme determina o § 1º, do art. 477, do CLT, com relação aos empregados com mais de um ano de serviço, seria o mesmo inválido, pelo que devida a parcela de aviso prévio. Neste ponto, o apelo esbarra no Enunciado nº 221 do C. TST, dada a natureza interpretativa do assunto.

V - Diante do exposto, denego a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 31 de janeiro de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.455/88

RECORRENTE:- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

RECORRIDAS:- MARIA MADALENA DA SILVA ALVES

ZUMIRA FERREIRA DOS SANTOS

YANDA TEHREIRO DE LEMOS

Advogado: Dr. Pedro Paulo Franco Antunes e outros

D E S P A C H O

I - O recurso de fls. 142/144 é tempestivo, foi firmado por advogado habilitado, encontrando-se em ordem o preparo. Não foi expressamente indicado, na peça recursal, o seu fundamento legal, porém, em vista de seu conteúdo, tenho como fundamentada nas alíneas "a" e "c" do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão de fls. 136/140, que deferiu adicional de insalubridade às requerentes. Alega violação ao art. 195 da Consolidação das Leis do Trabalho, além de divergência jurisprudencial.

III - Quanto à divergência, no meu entender, não restou demonstrada, eis que o primeiro aresto transcrito às fls. 143 é oriundo da Turma do TST, e os demais são inespecíficos.

IV - No que tange à violação legal, todavia, entendo que a recorrente consegue caracterizá-la, eis que o citado artigo 195 da CLT exige, como meio o prova de insalubridade, a realização de perícia técnica, e o laudo constante dos autos não concluiu pela existência da mesma, no local de trabalho das recorridas.

V - Diante do exposto, admito a interposição do apelo no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 2 de fevereiro de 1989

Lygia Simão Luiz Oliveira
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
PRESIDENTE

(G. R. nº 25.739)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E COMO CONTRATADA M.F.MALTA PETUBA & CIA. LTDA. (CLÍNICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA).

Cláusula Primeira - A Cláusula Primeira do contrato assinado em, 04.03.88, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - O contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos em ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS aos segurados do IPASEP nas modalidades Gratuita, Co-Participada e Financiada. Quando atendidas nas modalidades Co-Participada e ou Financiada, insituidas no Plano de Assistência Médico-Odontológico do IPASEP denominado, Sistema de Assistência Médico-Odontológico-SIAMO, aprovado pelo decreto nº 4632 de 17.12.86 que homologou a resolução nº 091 de 17.12.86, os gastos serão repassados pelo Órgão ao credenciado e amortizados parcial (80%) e totalmente pelo segurado beneficiado pela assistência, ao IPASEP.
Cláusula Segunda - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato anterior.
O presente Termo Aditivo vai assinado pelas partes contratantes para que produza seus efeitos legais.
Belém, 30 de Dezembro de 1988
MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS
CONTRATANTE
M.F. MALTA PETUBA & CIA. LTDA.
CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E COMO CONTRATADO RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLÍNICA.

Cláusula Primeira - A Cláusula Primeira do contrato assinado em, 13.02.88, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - O contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos em PATOLOGIA CLÍNICA aos segurados do IPASEP nas modalidades Gratuita, Co-Participada e Financiada. Quando atendidas nas modalidades Co-Participada e ou Financiada, insituidas no Plano de Assistência Médico-Odontológico do IPASEP, denominado, Sistema de Assistência Médico-Odontológico-SIAMO, aprovado pelo Decreto nº 4632 de 17.12.86 que homologou a resolução nº 091 de 17.12.86 os gastos serão repassados pelo Órgão ao credenciado e amortizados parcial (80%) e totalmente pelo segurado beneficiado pela assistência, ao IPASEP.

Cláusula Segunda - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato anterior.
O presente Termo Aditivo vai assinado pelas partes contratantes para que produza seus efeitos legais.
Belém, 30 de Dezembro de 1988
MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS
CONTRATANTE
RAINERO MAROJA PATOLOGIA CLÍNICA
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E COMO CONTRATADA MATERNA PADE DO POVO

Cláusula Primeira - A Cláusula Primeira do contrato assinado em, 23.01.88, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - O contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos em ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS aos segurados do IPASEP, nas modalidades Gratuita, Co-Participada e ou Financiada. Quando atendidas nas modalidades Co-Participada e ou Financiada, insituidas no Plano de Assistência Médico-Odontológico do IPASEP denominado, Sistema de Assistência Médico-Odontológico-SIAMO, aprovado pelo Decreto nº 4632 de 17.12.86 que homologou a resolução nº 091 de 17.12.86, os gastos serão repassados pelo Órgão ao credenciado e amortizados parcial (80%) e totalmente pelo segurado beneficiado pela assistência, ao IPASEP.

Cláusula Segunda - Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato anterior.
O presente Termo Aditivo vai assinado pelas partes contratantes para que produza seus efeitos legais.
Belém, 30 de Dezembro de 1988
MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS
CONTRATANTE
MATERNA DO POVO
CONTRATADA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADA: M.F.MALTA PETUBA & CIA. LTDA (CLÍNICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - VALOR: CZ\$-800.000,00 - PRAZO: 01.01.89 a 31.12.89 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.89 - MÔNICA ZOGHBI-PINHEIRO GUEIROS-Presidente do IPASEP - DR. CARLOS ALBERTO PETUBA - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA - OBJETO: A prestação de serviços técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em NEUROLOGIA - VALOR: NCZ\$-150,00 - PRAZO: 01.02.89 a 31.12.89 - DATA DA ASSINATURA: 01.02.89 - MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS-Presidente do IPASEP.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: F.J.P. BUENO (LABORATÓRIO SANTO ANTONIO)-BARCARENA - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - VALOR: CZ\$-180.000,00 - PRAZO: 01.01.89 a 31.12.89 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.89 - MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS-Presidente do IPASEP - GERTRUDES MOREIRA DE AVELAR - P/CONTRATADA.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: CONSULTÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA AMARAL COSTA S/C LTDA. - OBJETO: A prestação de Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e outros aos beneficiários do IPASEP - VALOR: CZ\$-800.000,00 - PRAZO: 01.01.89 a 31.12.89 - DATA DA ASSINATURA: 02.01.89 - MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS-Presidente do IPASEP - ALBERTO ARRUDA COSTA P/CONTRATADO.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OBJETO: A prestação de serviços Técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA - VALOR: NCZ\$-700,00 - PRAZO: 01.02.89 a 31.12.89 - DATA DA ASSINATURA: 01.02.89 - MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS-Presidente do IPASEP.

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: DR. OSVALDO DA SILVA PEIXOTO - OBJETO: A prestação de serviços Técnico-profissionais de medicina relacionados a consultas e tratamentos especializados em ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA - VALOR: NCZ\$-150,00 - PRAZO: 01.02.89 a 31.12.89 - DATA DA ASSINATURA: 01.02.89 - MÔNICA ZOGHBI PINHEIRO GUEIROS-Presidente do IPASEP.